



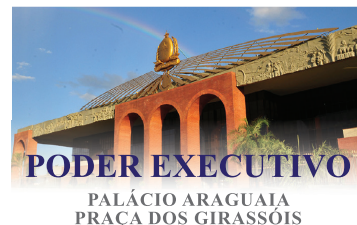
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

Nº 4.581



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 351 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 372 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANDY CARVALHO MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ADAPEC	24
AGETO	25
BANCO DO EMPREENDEDOR	26
TERRAPALMAS	26
DETRAN	27
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	34
ITERTINS	35
JUCETINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

PORTARIA SGG Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
José Martins dos Santos	11157674-2	01/03/2016 a 30/03/2016	2015/2015

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULA MARCIANI COELHO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 422 - EX, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO GOMES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

PORTARIA CCI Nº 442 - EX, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JANDY CARVALHO MATOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de março de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.10 do DESPACHO TCE/TO nº 1139/2015, e, ainda, consoante às disposições contidas no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado entendeu que a Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria CGE nº 225, de 12 de agosto de 2014, deve ser melhor estruturada, de modo a exaurir os questionamentos alusivos à eventual ocorrência de prejuízo à Administração;

Considerando que a ausência de elementos que possam subsidiar o julgamento pela Corte de Contas, sugere a devolução dos autos para adequação;

Considerando, ainda, que é dever do órgão instaurador formalizar os autos da Tomada de Contas Especial com todos os elementos exigidos no art. 5º da Instrução Normativa TCE nº 014/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o devido saneamento das falhas contidas no Relatório de Tomada de Contas Especial nº 025/2014, visando apresentar documentos que materialize a efetiva prestação dos serviços, e ainda, demonstre que os valores pagos guardam consonância com os praticados no mercado à época.

Art. 2º Designar os servidores Cristiane Dalastra, matrícula nº 1113526-3, Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640-3, Veralucia Rodrigues Barros, matrícula nº 1274430-1, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de complementação referidos no artigo anterior.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 214 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

CLAUDIA DE PAULA BUENO, número funcional 700037/2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 08 de março de 2016.

PORTARIA Nº 215 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

RYAN PEREIRA LIMA BARROS, número funcional 11235004/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 216 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

BRUNO NOGUEIRA DE SÁ, número funcional 1278894/1, Motorista, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 10 de março de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	898937/6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/2016

DESPACHO Nº 1.396/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/003462
INTERESSADO(A): FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1037471/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de março de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Fabiana Lima Vieira da Cunha, por meio do Despacho nº 99, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.299, de 19 de janeiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/30-2014

DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 10 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e o Ato Governamental n. 16 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, tornam público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para a candidata ALINE PEDROSO COELHO, inscrição nº 1402017507, cargo Papiloscopista, em cumprimento ao ACORDÃO, COM TRANSITADO EM JULGADO, PROFERIDO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001 5073-97 2014.827.0000 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. As informações para a matrícula constarão em Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública.

Palmas, 14 de março de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

César Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.23000.002118
CONTRATO Nº: 06/2016
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
CNPJ: 20.063.556/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Pneus para veículos automotivos para atender as necessidades da SECAD e das suas Unidades Administrativas - Escola de Governo e Garagem, no prazo e nas condições ajustadas no presente termo, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 097/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.900,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 097/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na UO 249500, Classificação Orçamentária 04.122.1061.4392; 04.122.1061.4393; 04.122.1061.2364, elemento de despesa 3.3.90.302, fonte 0240 e 0100.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, - representante legal da Contratante; e Kaue Muniz de Amaral - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Designa os servidores responsáveis pela autorização da gerência junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins – SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e consoante o disposto Ato nº 31 NM, de 1º dia de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela autorização da gerência junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins – SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas aos onze dias do mês de março de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/SIATO Nº 49

PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 – Agricultura Familiar				
OBJETIVO	0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.			
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	S E R V I D O R RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Erismar Sousa Lima	781025-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Gilvan Alves da Silva	11507454-1	Gerente de Crédito Fundiário
2058	Fomento a Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Diretor de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar
		Suplente: Diones Pacini Sepulveda	11505974-1	Gerente de Fomento Produtivo a Estruturação das Unidades Familiares
2070	Fortalecimento das Políticas Públicas de Agricultura Familiar	Titular: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Diretor de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar
		Suplente: José Carlos Moraes Souza	11504765-1	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural
2073	Fortalecimento do Agroextrativismo e Agroecologia	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Titular: Erismar Sousa Lima	781025-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Gilmar Severino Martins	265503-3	Gerente de Desenvolvimento Territorial

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
OBJETIVO	0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.			
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	S E R V I D O R RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1040	Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PDRIS	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Elba Aparecida Antunes Ribeiro	662978-2	Gerência de Acomp. e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação de Centros de Abastecimento e Comercialização	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC/TO	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Ricardo Pires de Castro Sobrinho	176038-3	Diretor de Agrotecnologia
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Ricardo Pires de Castro Sobrinho	176038-3	Diretor de Agrotecnologia
2010	Apoio a Realização de Eventos Agropecuários	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Erika Jardim da Fonseca Santos	51400-1	Diretora de Políticas para a Pecuária
2069	Fortalecimento das Organizações Sociais Agropecuárias	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade

2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Ricardo Pires de Castro Sobrinho	176038-3	Diretor de Agrotecnologia
2135	Promoção de Atividades de Inovação Agrotecnológica e Pesquisas Agropecuárias	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Ricardo Pires de Castro Sobrinho	176038-3	Diretor de Agrotecnologia
2140	Promoção e Difusão de Tecnologias Sociais	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade

PROGRAMA 1149 – Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos				
OBJETIVO		0225 - Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, solo e de tecnologias para o aumento da produção agropecuária através de obras de infraestrutura hídrica.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Carlos Spartacus da Silva Oliveira	487494-9	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-5	Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
1033	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	Titular: Carlos Spartacus da Silva Oliveira	487494-9	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-5	Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
1063	Implementação do Plano Estadual de Irrigação	Titular: Carlos Spartacus da Silva Oliveira	487494-9	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: José de Assis Carolino	168960-5	Eng. Agrônomo
1065	Implementação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola - Prodoeste	Titular: Rivaldo Pereira do Nascimento	366150-7	Superintendente de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Fabrício Carvalho Correa	11222964-1	Diretor de Gerenciamento do Prodoeste
2108	Manutenção de Obras Hídricas Construídas no Estado do Tocantins	Titular: Carlos Spartacus da Silva Oliveira	487494-9	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-5	Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
2128	Organização Gerencial e Operacional dos Distritos Hidroagrícolas	Titular: Carlos Spartacus da Silva Oliveira	487494-9	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Rubens Aires da Silva	118166-4	Gerente dos Distritos de Irrigação

PROGRAMA 1106 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária				
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2185	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: José Humberto de Oliveira	532920-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Joaquim Pinto da Costa	585868-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 83, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 56/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora, MARISA RODRIGUES SILVA, Escrivã de Polícia Especial G, nº Funcional 804645-3, prevista para o período de 21/03/2016 a 19/04/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 716, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.4.226 de 02 de outubro de 2014.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 84, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o teor da Ata de Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, realizada na data de 03 de março de 2016;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão organizadora da Criação do Conselho Estadual de Combate à Discriminação, composta por representante dos seguintes entes:

- I. Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, na função de Presidente;
- a) João Gomes dos Santos Filho
- II. Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
- Valdete Cordeiro da Silva
- III. Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL;
- Karoline Soares Chaves
- IV. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins - SINTET/TO;
- Jules Rimet Trajano Silva
- V. Na condição de suplente, Liga Brasileira de Lésbicas - LBL;
- a) Mariana Meriqui Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SECIJU/TO Nº 86, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 58/2016/seciju/DDH e Proposta de Portaria GGDP nº 60/2016, oriundos da Diretoria Direitos Humanos e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, Professoara de Educação Básica, nº Funcional 866160-1, para responder pela Diretoria de Direitos Humanos, no período de 01/04/2016 a 15/04/2016, em substituição a MARIA VANIR ILIDIO, Diretora de Direitos Humanos, DAS-4, nº Funcional 11465328-1, referente às férias regulamentares da titular.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 87, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 59/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora, MARIA VANIR ILIDIO, Diretor de Direitos Humanos, nº Funcional 11465328-1, prevista para o período de 01/04/2016 a 15/04/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.573 de 04 de março de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 58/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor EMIVALDO DE SOUSA MOTA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº funcional 453174-2, referente ao período aquisitivo 2013/2013, previstas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Homologar o resultado final da Avaliação Periódica do ano de 2015, dos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, conforme segue.

NUM. FUNCIONAL	NOME	NOTA
732961-1	ADALICE MARQUES DA SILVA	100.00
830760-1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	84.39
131870-2	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	85.99
746748-3	AILMEIRE BARBOSA BELE CUNHA	100.00
799996/2	ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO	100.00
138451-3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	100.00
888660-2	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	100.00
120562-1	ALDIONES DA SILVA TAVARES	91.32
1040553-1	ALIANE GOMES FEITOSA LOPES	100.00
440052-2	ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS	100.00
44523-1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	100.00
584001-1	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	90.66
261686-1	ANA MARIA ARAUJO CORREIA	100.00
371133-4	ANA NUNES DA SILVA	100.00
209354-1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	98.92
1003224-3	ANA PORTILHO PEREIRA	85.99
483634-2	ANA RACHEL DA PARECIDA MANDUCA SOARES	100.00
754071-1	ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	100.00
794226-1	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	100.00
780320-1	ANDERSON DE SOUZA BEZERRA	99.86
893071-1	ANGELA MIRTES SCHNEIDER	100.00
1066170-1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	91.19
372502-3	ARLETE PEREIRA SILVA	100.00
364244-2	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO	87.86
1012894-1	ARTENIZA SENA ARAUJO	100.00
641343-3	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	100.00
642300-4	BENTO SOARES DA SILVA	88.12
306529-1	BERNADETE MOTA VILARINS	100.00
602866-1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	94.40
1094548/1	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIRÊDO	100.00
825557-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	100.00
467380-2	CARMEM DEA RODRIGUES DA SILVA	100.00
528873-1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	100.00
883533-1	CECILIA COSTA DUARTE LEITE	100.00
693197-3	CELIO JUNIOR DA SILVA RAMOS	100.00
766887-3	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	100.00
834418-2	CHRISTIAN STRAATMANN	100.00
813373-1	CLEIDIMAR MENESES FERREIRA	100.00
664379-1	CLAUDIO OLIVEIRA NUNES	96.66
639658-2	CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA	100.00
458330-3	COLOMBIA PEREIRA DA SILVA	100.00
449791-1	CONTILIA ROSA DE MUCIO	100.00
124919-4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	100.00
509817/3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	100.00
865130-1	CYNTHIA FRANCA BORGES BARBOSA	100.00
669468-5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	100.00
723372-1	DENILSON VIDAL FAGUNDES	100.00
536213-1	DESVANIA SILVA TOMAS	100.00
638101-1	DILMA PEREIRA ALVES	100.00
804761-1	DJANIRA GONÇALVES DA SILVA	100.00
1001531-1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	96.26

991883/2	DAYSE SANTOS MACIEL	100.00
416037/3	DIOMAR NAVES NETO	84.65
549943/3	DORCELINA ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	100.00
537953-3	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	100.00
716677-3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	100.00
764829-1	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO	100.00
507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	100.00
508680-1	EDINALVA DA SILVA	100.00
949386-1	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	100.00
294620-3	EDIVONE DIAS DA LUZ	99.73
998099-2	ELAINE AYRES BARROS	100.00
441627-2	ELAINE COELHO DA ROCHA	92.92
554392-1	ELAINE RIBEIRO SIMÕES	100.00
713135-1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	99.33
434878-2	ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS	98.39
1060848-1	ELINE NAVES BERTONSIM	100.00
347763-3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	100.00
85203-1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	100.00
767326-1	ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO	100.00
599089-3	ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA	100.00
485424-3	ENEDIVA RODRIGUES CARDOSO	98.79
977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	94.40
732166/2	FABIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO	95.86
1063510-2	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER	97.59
863078-1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	100.00
568275-5	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	100.00
666080-2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	100.00
625489-2	FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI	96.26
247902-1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	92.12
823433-1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	100.00
221860/1	FRANCISCO FRANCILMAR MARTINS	97.86
779018-5	GARDENE RIBEIRO SILVA	98.39
437193-1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	98.92
846585-2	GRACY ALVES DA SILVA	100.00
856888-2	GRASIELA VIEIRA ARAUJO	100.00
839593-1	GLAUCIA BELO DE SOUSA	99.20
811789-1	HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM	99.33
347878-3	HELDA PARREAO DE FREITAS	100.00
620649-2	HELENA DE SOUZA FEITOSA	100.00
918780-4	HELIANE PEREIRA LIMA GONÇALVES	100.00
789553/2	HILTON SANTOS DE AGUIAR	99.60
440301-4	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	100.00
904299-2	IRACI FERNANDES BORGES	100.00
443491-1	IRACI GOMES DE OLIVEIRA	100.00
535889-1	IRACI SUNIGA	100.00
311379-1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	100.00
580020-3	IVANEA MEOTTI FORNARI	100.00
1020510-1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	98.79
1059203-1	ISABELE QUEIROZ BARRETO	97.86
607300-1	JACK WILD PEREIRA SOARES	100.00
779810-2	JANAINE DE SENA FERNANDES	100.00
854363-3	JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU	100.00
733249-2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	100.00
836415-1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA	90.38
379211-4	JOACY ALVES LIMA	100.00
188351-3	JOÃO CARLOS DE SOUSA SANTANA	92.26
186627-4	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	100.00
363392-2	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	99.86
521623-2	JOSE DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA	82.51
348883-3	JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO	100.00
793120-1	JOSE PINTO QUEZADO	99.73
348410-2	JOSE WILMAR NORONHA AGUIAR	99.73
411970-2	JULIA ROSA DA SILVA	100.00
34608-1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	100.00
925254-1	JUSLEIA FERNANDES MATOS	100.00
378553-4	JUVENAL FERREIRA LIMA	99.86
870599-2	JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	94.78
685255-1	JANE FARIAS LIMA NUNES	91.45
268140-5	JOSE MENDES DA SILVA	99.60
968861/1	KEDINA DIAS SOARES MENDES	100.00
964181-1	KEYLA MARCIA GOMES ROSAL	99.86
944868-1	LEILA PIRES MOURÃO TARDINI	100.00
846226-1	LEONARDO COSTA GONÇALVES PARRIÃO	92.52
669924-1	LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	93.99
463611-1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	97.19

648374-1	LUCINEIDE ALVES PINTO	100.00
32764-1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	99.86
693940-3	MABIO LUIS MORAES VIANA	100.00
588754-4	MAFALDA CRISOSTOMO DO CARMO	100.00
234014-4	MAGALY LAVAREDA CARVALHO	98.65
716744-2	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	100.00
273160-4	MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA	99.32
1000420-1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	96.92
1038656-1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100.00
566485-2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	99.86
522809-1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	99.06
818747-2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	100.00
903090/3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	93.60
534496-1	MARIA BARROSO DA SILVA MORAIS	100.00
321993-3	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN	99.06
755415-1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	100.00
514278-1	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	90.79
585820-3	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO	97.05
315166-4	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	94.40
599272-1	MARIA JULIA SILVA NETA	85.99
328100-3	MARIA NILDA DA CONCEIÇÃO AGUIAR	100.00
529804-2	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	95.45
441603-1	MARIA OZELANDIA MESSIAS BEZERRA	100.00
970340/2	MARIA MÔNICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	85.99
1008994/2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONÇALVES	90.79
145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSÉ	100.00
67109/2	MAURO LÁZARO CARDOSO	100.00
767235/1	MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO	100.00
759007-1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	100.00
931874-1	MARILDA MONTEIRO SILVA	100.00
538477-1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	100.00
642992-3	MARLENE FELIX BARNABE	100.00
31784-2	MARLI PIRES CAVALCANTE	100.00
700785-6	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	100.00
186685-2	MARTA HELE TORRES CAROLINO	100.00
477762-2	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES	100.00
1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO	100.00
732968-3	MARCOS ROBERTO SANTOS	100.00
251760-1	MILTON PEREIRA LOPES	99.86
811364-2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	100.00
352266-2	NATAL CEZAR DEMORI	99.60
892923-2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	94.39
427710-2	NERCY NORONHA AZEVEDO OLIVEIRA	86.93
826975-1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	100.00
922162-1	NILMA RODRIGUES LUSTOSA	100.00
579169-2	NILZON DE PAULA VARÃO	100.00
383676-3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	100.00
563733/3	OLGA BARABE DE SOUZA	100.00
473653-1	PAULO DA CONCEIÇÃO GOMES BARBOSA	100.00
421768-1	PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	100.00
563320-1	PAULO REIS MATOS	100.00
807841-3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO	99.73
952920-5	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	94.13
507316-1	RAILMO AIRES LIMA	100.00
388157-1	RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA	93.46
616701-1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	100.00
220465-1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	99.06
617171-5	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA	100.00
545135-4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	93.06
575334-1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	97.73
687586-2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	100.00
392252-2	ROSA LUIZA DA CONCEIÇÃO MENDES	100.00
860557-2	ROSALDE BATISTA DE MELO	100.00
770477-3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100.00
611296-2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	94.39
360469-1	SALETE OLIVEIRA DE CASTRO	92.92
444896-3	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	85.86
370104-1	SALMA REGIA BUENO	100.00
794550-1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	100.00
653412-2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	99.32
828029-1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	87.31
346862-1	VALCIMAR AIRES BEZERRA	100.00
982596-1	VALDECI DA SILVA CINTRA	95.33
873412-1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	98.26
46933-1	VALDILENE OLIVEIRA DE FRANCA	100.00

699813-2	VALDIVINA SANTOS DE ARAÚJO	100.00
702496-1	VALMIR MARTINS SOARES	100.00
776972-1	VANUSA SANTOS NERIS ROCHA	100.00
475406-1	VERISMA SILVA DE BARROS	100.00
873850-1	VIVIANE MARIA GUIMARÃES	92.53
320836-1	WALNEIDE MOREIRA BASTOS	100.00
93911-1	WARLEY FERREIRA GÓIS	100.00
73298-1	WEDER ESTEVÃ GOMES	100.00
867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	90.66
832264-2	YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA	100.00
572783-2	ZANONY ARAUJO SOUZA	94.40
823317-1	ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES	100.00
640417-3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	85.99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015

PROCESSO Nº: 2015/17010/000541

CONCEDENTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

CONVENIENTE: INSTITUTO NACIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E CONSULTORIA SOCIAL

OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 09/2015 por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 15/06/2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/17010/000541.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: GLEIDY BRAGA RIBEIRO - Secretária de Cidadania e Justiça

RAIMUNDO FILHO FREIRE DE BRITO - Presidente do Instituto

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 007/2016**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO DÉBITO
1.	0415-006.198-9	ALEX VARIEDADES LTDA - ME	14.837.354/0001-08	1.418,66
2.	0214-029.787-2	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	1.276,80
3.	0210-008.498-6	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	09.194.841/0001-51	3.191,98
4.	0214-015.184-2	B&F TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.906.728/0014-52	2.127,99
5.	0210-003.227-1	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33.066.408/0489-08	1.276,80
6.	0214-026.479-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
7.	0313-040.865-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
8.	0314-015.024-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	1.276,80
9.	0209-029.135-5	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2074-85	2.553,58
10.	0209-029.135-5	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2671-19	2.553,58
11.	0410-002.787-9	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0032-19	15.321,50
12.	0208-037.296-8	BANCO CREDICARD S.A.	34.098.442/0001-34	1.276,80
13.	0314-021.636-1	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	4.255,98
14.	0210-023.740-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	1.276,80
15.	0315-027.337-0	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	2.553,58
16.	0614-019.447-5	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
17.	0615-001.003-7	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
18.	0212-015.701-7	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	2.553,58
19.	0209-003.639-0	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	1.276,80
20.	0410-002.787-9	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	51.990.695/0001-37	7.660,75
21.	0314-009.231-0	BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81	10.639,94
22.	0414-016.682-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	4.255,98
23.	0214-022.200-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	638,40
24.	0414-043.869-1	CAPPAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	08.828.069/0001-10	2.127,99

25.	0413-046.690-2	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09	2.127,99
26.	0214-027.217-9	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
27.	0408-032.213-7	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04	22.982,26
28.	0309-041.693-1	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA	25.064.148/0001-10	1.276,80
29.	0314-030.334-8	D SANDES B DE SOUZA - ME	02.832.046/0001-00	15.959,00
30.	1009-026.370-4	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	300,00
31.	0214-017.658-0	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	2.127,99
32.	0313-014.612-5	DUPLO K REPRESENTAÇÃO	-	6.383,96
33.	0312-010.493-1	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	58.113.812/0001-23	4.255,98
34.	0215-009.252-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47	1.276,80
35.	0214-037.692-8	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	6.383,96
36.	0314-026.323-5	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0004-14	6.438,22
37.	0210-003.441-1	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30	1.276,80
38.	0312-004.435-7	FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ORIONE	02.355.891/0001-24	1.276,80
39.	0213-039.892-4	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.695.914/0001-75	391.549,64
40.	0214-015.386-4	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/1482-76	1.915,18
41.	1011-003.837-9	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	1.276,80
42.	0312-025.346-7	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0931-96	15.321,50
43.	0215-001.794-8	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	33.209.925/0001-04	851,19
44.	0313-041.131-0	LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.014.824/0033-11	1.276,80
45.	0212-033.320-3	M & V CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	08.774.749/0001-06	2.127,99
46.	0213-050.772-4	MAGAMOBIL E-BUSINESS S/A	12.687.276/0001-79	1.702,38
47.	0315-024.939-1	MARTA ANGELICA MOURA DE MORAES 00559173130	14.269.439/0001-29	4.255,97
48.	0312-004.435-7	MOTA E SILVA LTDA - EPP	05.492.078/0001-94	1.276,80
49.	0313-011.483-0	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	4.255,98
50.	0213-028.927-7	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63	4.255,98
51.	0213-046.792-5	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	6.383,96
52.	0315-008.703-7	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0001-48	6.383,96
53.	0214-015.184-2	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18	6.383,96
54.	1009-026.370-4	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18	10.639,94
55.	0211-008.049-0	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	4.255,98
56.	0212-015.701-7	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	2.553,58
57.	0214-036.648-4	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	638,40
58.	1011-003.837-9	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	1.276,80
59.	0210-003.441-1	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	1.276,80
60.	0415-008.637-0	SIGHT GPS, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	02.197.876/0001-03	638,40
61.	0414-043.832-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80
62.	0213-028.927-7	SOMOPAR-SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA	02.234.157/0002-98	4.255,98
63.	1012-027.900-9	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	2.127,99
64.	0809-035.368-0	TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.	04.628.426/0004-98	1.702,33
65.	0214-020.563-8	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05.045.717/0001-73	4.255,98
66.	0414-031.560-8	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0652-90	1.276,79

PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 78/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 250/2015, de 27 de outubro de 2015; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Indígena Toro Hacró, situada na Aldeia Pedra Branca, município de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 307/2015, de 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados do Colégio Bernardo Sayão, situado na Avenida Amazonas, 1.168, Quadra 47, Lote 15, Centro, no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais contados a partir 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 301/2015, de 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, situada na Rua Bernardino Maciel, nº 392, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 308/2015, de 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual João Aires Gabriel, situado na Avenida Tocantins, nº 1.340, Centro, em Palmeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais, contados a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 294/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/013916; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, por um período de três anos, o Colégio Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, Km 228, s/nº, Natividade, para ofertar cursos técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 452, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base na Indicação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 001/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4.655, de 26 de outubro de 2012, que credenciou o Colégio Específico, situado nesta capital, para ofertar o Ensino Médio, curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 295/2015, de 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RECONHECER, por um período de 3 anos o Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo INCAR - PÓS GRADUAÇÃO/ INSTITUTO EDUCACIONAL TÉCNICO, situado à Rua Dom Bosco, Qd 82, Lt 04, nº 862, Bairro Senador, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 002/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, por um período de 3 (três) anos o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Dinâmico, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.075, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 28 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 318/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009021; resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) semestres, a partir de 1º de janeiro de 2015, a Portaria SECT nº 013, de 24 de janeiro de 2013, que Renovou o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, Km 228 - Setor Jardim Serrano, em Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º.

PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 292/2015, aprovado no dia 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de três anos, o Incar Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Dom Bosco, Qd 82, Lt 04, nº 862, em Araguaína, para ofertar, em sua sede, Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 293/2015, aprovado no dia 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, por um período de dois anos, o Colégio Kairós, localizado na Avenida Araguaia, nº 1223, município de Araguatins, para ofertar, em sua sede, Cursos Técnicos de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 296/2015, aprovado no dia 15 de dezembro de 2015; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de três anos, o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, localizado na Rua Rubens Reis Pereira de Andrade, nº 1.146, Jardim Brasília, em Porto Nacional, para ofertar, em sua sede, Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 504, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 005/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º CRENCIAR, o Colégio ITPAC Porto, situado à Rua 02, Quadra 07, Bairro Jardim dos Ypês, município de Porto Nacional, para ofertar o Ensino Médio, Curso Médio Básico.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 505, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 030/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado à Rua Paraná, s/nº, município de Pugmil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 506, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 003/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º CRENCIAR, na forma de aditamento à Portaria/ SEDUC nº 2.921, de 28 de dezembro de 2015, o Colégio Intelectu's, situado à Rua Soares, Quadra 2, Lote 03, nº 247, Centro, município de Araguaína, para ofertar o Ensino Fundamental, anos finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 507, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 004/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º CRENCIAR o INCAR Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado à Rua Dom Bosco, Quadra 82, Lote 04, nº 862, Bairro Senador, município de Araguaína, para ofertar o Ensino Médio, curso Médio Básico,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 006/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e o Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no RV Educacional, situado na Avenida Ceará, Quadra 101, Lote 02, nº 1.843, Centro, município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 001/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, por um período de 3 (três) anos o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no INCAR Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado à Rua Dom Bosco, Quadra 82, Lote 04, nº 862, Bairro Senador, município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 510, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 246/2015, de 27 de outubro de 2015; resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEDUC nº 2.924, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 3.534, de 07 de janeiro de 2016, para onde se lê:

RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertados na Escola Municipal Novo Plano, localizada no município de Pindorama, neste Estado, por um período de três anos, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Leia-se:

RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertados na Escola Municipal Novo Plano, localizada no município de Pindorama, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos nos anos de 2011 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 511, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 038/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Paroquial São Vicente Ferrer, localizada na Rua 13 de Outubro, Praça Rui Barbosa, nº 297, Centro, município de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 21 de dezembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 512, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 018/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, situada na Rua Dom Orione, nº 120, Bairro Santo Antônio, município de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 014/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais da Escola Estadual Manoel Alves Grande, situada à Rua Manoel Alves Grande, s/nº, Centro, município de Campos Lindos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 514, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 015/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, ofertados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situado à Rua Presidente Dutra, nº 39, Centro, em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, matrícula nº 509866-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 582557-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MAURINA ALVES PEREIRA, matrícula nº 510182-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 933597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora OLGA DA SILVA LIMA, matrícula nº 747315-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

2. EDIDACIO RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 630060-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora OLGA DA SILVA LIMA, matrícula nº 747315-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

3. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 07 de abril de 2016, em substituição à servidora BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501958-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, matrícula nº 993314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 1246232-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 672352-1, Professor Normalista, para ministrar 52 horas aulas mensais, no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 669237-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 02 de junho de 2016, em substituição à servidora ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES, matrícula nº 807555-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula nº 84697-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 419191-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

4. DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 958582-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2016, em substituição à servidora MARIA CLARINDA MARTINEZ GARCIA CECCHIM, matrícula nº 144414-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

5. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 695420-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 19 de abril de 2016, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 1227645-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 23 de junho de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. LIDIANE VILARINS OLIVEIRA, matrícula nº 727729-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 419191-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

8. LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 453095-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

9. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 661937-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 23 de junho de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

10. MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, matrícula nº 807257-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 06 de maio de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

11. MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1205196-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

12. MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1205196-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

13. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula nº 140329-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

14. ROSIANE REZENDE VIDAL, matrícula nº 1138219-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2016, em substituição à servidora MARIA CLARINDA MARTINEZ GARCIA CECCHIM, matrícula nº 144414-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

15. SOLIMAR BATISTA, matrícula nº 580378-3, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

16. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 06 de maio de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 05/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os especialistas Madianita Bogo Marioti e Jackson Gomes de Souza, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2014/27000/015021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, Inicar Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 309/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/012805;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Inicar Pós-Graduação/ Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Dom Bosco, nº 862, Qd. 82, Lt. 04, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida estudos, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, Pedro Afonso - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 310/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/012553;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, situada no Setor Agrovila Bom Tempo, s/n, em Pedro Afonso, neste Estado e Convalidar os estudos realizados em 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, Convalida estudos, Escola Estadual Ayrton Senna, Lizarda - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 311/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/013369;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados na Escola Estadual Ayrton Senna, situada na Av. José Wilson S. Campos, Qd. 07, lote 01 a 16, em Lizarda, neste Estado, e Convalidar os estudos realizados no período de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e Convalida estudos; Escola Municipal Júlio Pinheiro, Abreulândia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 312/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/012331;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Júlio Pinheiro, situado na R 13, S/N, Centro, Abreulândia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2002 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE/TO nº 195/2012, Colégio Agropecuário de Natividade, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 318/2015, exarado no Processo nº 2015/2700/009021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 2 (dois) semestres a partir de 1º de janeiro de 2015, a vigência da Resolução CEE-TO nº 195, de 23 de novembro de 2012, que Aprovou o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, Km 228 - Setor Jardim Serrano, em Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova a Mudança da Mantenedora, CEPROEN - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 319/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/015327;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança da Mantenedora do CEPROEN, situado na Avenida Luiz Leite Ribeiro, 1231, Setor Aeroporto em Porto Nacional, neste Estado, que passa de Q L DE MOURA, para SP - VIA TÉCNICA LTDA - ME.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, INCAR Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 295/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010960;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado no Incar Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Dom Bosco, Qd 82, Lt 04, nº 862, Bairro Senador - Araguaína,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas e Aprova o Plano de Curso, Colégio Kairós, Araguatins -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 297/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/006992;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser ofertado pelo Colégio Kairós, situado na Avenida Araguaia nº 1.223, Centro, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, INCAR Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 001/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/010959;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no INCAR Pós-Graduação/ Instituto Educacional Técnico, localizado na Rua Dom Bosco, 82, Lt 04, nº 862, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Colégio Dinâmico, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 002/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/010648;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Dinâmico, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1.075, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Seguimento, e Convalida estudos, Escola Estadual Inês Viana, Carrasco Bonito - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 039/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014326;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de 5 (cinco) anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Seguimento, ofertado na Escola Estadual Inês Viana Costa, situada à Rua Manuel Domingos, s/n, Carrasco Bonito neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2013 e 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Seguimento, Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, Colinas do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 043/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015955;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de 5 (cinco) anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Seguimento, ofertado na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, situada à Rua Dom Orione, 120, Bairro Santo Antonio, em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, Colégio Intelectu's, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 045/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015586;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Intelectu's, situado na Rua Soares, Quadra 2, Lote 03, Nº 247, Centro, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio ITPAC Porto, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista o Parecer nº 046/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000211;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio ITPAC, situado na Rua 02, Quadra 07, Bairro Jardins dos Ypês em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga a Resolução Nº 172, de 31 de outubro de 2012, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Específico, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "f" do inciso XI do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, e tendo em vista a Indicação nº 001/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015813;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Resolução Nº 172, de 31 de outubro de 2012, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Específico, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Gabriela Nair Nunes Braga, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 61/2016, exarado no Processo nº 2014/27000/013031;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento, por Gabriela Nair Nunes Braga na Escola Secundária c/ 3º ciclo do Ensino Básico de Pinhal Novo, Portugal, no período de 2009 a 2010, equivalente ao 7º ano do Ensino Fundamental, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 207, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Submete a empresa VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

b) a solicitação contida no MEMORANDO/DRFPA/Nº 7, de 1º de março de 2016, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 1º de março de 2016 à 31 de maio de 2016 a empresa VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 671, Pestana, CEP 77.700-000, no município de Guaraí, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.044.730-5 e CNPJ nº 27.175.975/0275-79.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Pedro Afonso deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e tendo em vista a utilização de Escrituração Fiscal Digital - EFD, em substituição à escrituração e impressão de livros fiscais, conforme art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e ainda o §1º da Cláusula Nona do Ajuste SINIEF 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I

5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
TO001000	ICMS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ICMS	01/01/2009	
TO001005	ICMS, OUTROS DÉBITOS, Remessa fora do estabelecimento, conforme art.386, §1º do RICMS, Dec.2912/06.	01/01/2009	
TO001010	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, diferencial de alíquota compensado com crédito originário de cheque moradia, nos termos do RICMS, Dec. 2.912/06, artigo 35, incisos IV e V.	01/01/2009	
TO001020	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO001030	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS, débito por transferência de saldo credor do ICMS, conforme arts. 20 a 27 do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO001031	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CHEQUE MORADIA	01/01/2009	
TO101000	ICMS - ST, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ST	01/01/2009	
TO012000	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO CRÉDITO ICMS	01/01/2009	
TO012010	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO POR RESTITUIÇÃO DE BEM ARRENDADO	01/01/2009	
TO012100	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, POR ENTRADAS COM REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA	01/01/2009	
TO012200	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ENTRADAS C/ SAÍDA POSTERIOR ISENTA	01/01/2009	
TO012220	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, OPERAÇÕES ANTERIORES CUJAS SAÍDAS SERÃO BENEFICIADAS C/ CRÉDITO PRESUMIDO	01/01/2009	
TO112000	ICMS - ST, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ST	01/01/2009	
TO023000	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ICMS	01/01/2009	
TO023005	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, Crédito ref. imposto recolhido em outro Estado, relativamente a mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento nas operações realizadas fora do território do Tocantins, conforme art. 386, §§8º e 9º do RICMS, DEC. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023010	ICMS, OUTROS CRÉDITOS ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS devido nas operações interestaduais de saídas de abelha rainha, mel, geléia real, cera e própolis, industrializados ou não, realizadas por produtores inscritos no Estado. Lei 1.086/99, art. 2º	01/01/2009	
TO023020	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas saídas de óleo do babaçu, no estado bruto, clarificado e refinado para fins ind., realizadas por estab. Industrial. art. 9. XVIII do Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023030	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas oper. Interest. de estab. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papéis, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros. Lei 1095/99, art. 2º	01/01/2009	
TO023040	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, red. Lei 2.697/12.	01/01/2013	21/12/2012
TO023041	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, nas operações referentes a comércio atacadista, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de: 2% nas operações internas e 1% nas operações interestaduais. Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, redação dada pela Lei 2.938/2014.	22/12/2012	
TO023050	Crédito fiscal presumido, operação interestadual, comércio atacadista, carga tributária 1% do valor da operação, sem prejuízo das reduções art. 8º, XIX (70,59%) e XX (41,18%) do RICMS, não se aplica a produto industrializado pelo próprio estabelecimento.	01/01/2009	31/12/2012
O023051	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 6% da base de cálculo, originadas das regiões Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo. Lei 1.201/01, Art. 1º inc. III, alínea "a".	01/09/2010	
TO023052	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 1% da base de cálculo, originadas das regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste e Espírito Santo. Lei 1.201/01, art. 1º inc. III, alínea "b".	01/09/2010	
TO023053	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL, o contribuinte beneficiário da Lei 2.697/2012 apropria-se dos créditos do ICMS das operações anteriores relativos ao estoque de mercadorias tributadas existentes em 31.12.2012, em seis parcelas iguais e consecutivas. (NR) art. 3º-B da Lei 2.697/2012.	01/01/2013	
TO023055	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 70% sobre o valor do ICMS apurado na operação própria com medicamentos e demais produtos farmacêuticos e hospitalares, exceto os submetidos ao regime de substituição tributária. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I. Redação dada p/ Lei 2.715/2013.	01/09/2010	
TO023056	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% nas operações interestaduais, facultado ao contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista de medicamentos. Lei nº 1.790/2007 - art. 1º, inc. I, alínea "b".	01/09/2010	31/12/2012
TO023060	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 7% do valor da oper., para estab. regular, quando adquirir de estab. abatedor, (...), carnes naturais, resfriadas ou congeladas, e subprodutos comestíveis result. do abate de gado bovino, bufalino e suíno. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. I.	01/01/2009	
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% do valor da operação interestadual de saída de gado vivo (bovino, bufalino e suíno), praticada por estabelecimento produtor cadastrado no estado, 5% do valor da operação. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. II.	01/01/2009	

TO023080	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 12% do valor da operação interestadual de saída de carne de gado (bovino, bufalino e suíno) em estado natural, resfriadas ou congeladas, realizada por estabelecimento abatedor. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. IV.	01/01/2009	
TO023090	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% do imposto devido pelas saídas de couro curtido (wet blue), sebo, osso, miúdos, chifre, casco de animais e outros subprodutos ou resíduos não comestíveis. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. V.	01/01/2009	
TO023100	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 9% do valor da operação interestadual de saída de carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino, suíno), embalada a vácuo e com registro SIF. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. VI.	01/01/2009	
TO023105	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 8,25% do valor da operação, até 30 de junho de 2013, nas saídas interestaduais de gado bovino destinado ao abate, praticadas por produtor rural. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. VIII. Redação dada p/ Lei 2.711/2013.(Data D.O.)	16/05/2013	30/06/2013
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da base de cálculo da operação interestadual, com arroz em casca, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. I.	01/01/2009	
TO023120	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da base de cálculo da operação interestadual, com pescado de água doce, por produtores rurais cadastrados no estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "a".Revogada Lei 2.487/2011.	01/01/2009	25/08/2011
TO023130	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da BC nas saídas interestaduais de produtos resultantes do beneficiamento do arroz em casca realizadas por estabelecimentos industriais. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "b".	01/11/2010	
TO023140	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de derivados do leite, realizadas por indústrias de laticínios. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "c".	01/11/2010	
TO023150	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "a".	01/11/2010	
TO023160	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "b".	01/11/2010	
TO023170	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "a", red. Lei 2.675/12	01/11/2010	
TO023180	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	01/11/2010	
TO023185	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 601 a 680 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 1.(Revogada Lei 2.675/12)	01/01/2009	19/12/2012
TO023186	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 681 a 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 2.(Revogada Lei 2.675/12)	01/01/2009	19/12/2012
TO023187	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 1,90% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem acima de 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 3.	01/01/2009	
TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, ref. atividade comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	01/11/2010	
TO023200	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 16,5% da BC, nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. I.	01/11/2010	
TO023210	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais de ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. II.	01/11/2010	
TO023220	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves vivas, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. III.	01/11/2010	
TO023230	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, valor do imposto pago pelo estabelecimento arrendatário nas operações de arrendamento mercantil.	01/11/2010	
TO023240	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS na saída de obra de arte, desde que adquiridas diretamente do autor com a isenção prevista no inc. II do art. 9º do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/11/2010	
TO023250	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 20% do ICMS devido na prestação de serviço de transporte aquaviário, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros, inclusive alternativo, conforme condições do art. 9º, III "a" e "b", do Dec. 2.912/06.	01/11/2010	
TO023260	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 94,11% do ICMS devido ao estabelecimento que promover operação interna tributada antecedente à exportação com metais, pedras preciosas e semipreciosas, conforme condições no art. 9º, inc. IV, do Dec. 2.912/06.	01/11/2010	

TO023270	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, no percentual da alíquota interestadual do ICMS, ao estabelecimento que receber de outra UF os produtos constantes nas alíneas do inciso XX do art. 2º do RICMS, Dec. 2.912/06, condicionada a saída interna tributado no TO, conforme art. 9º, XIX - Dec. 2.912/06.	01/11/2010	
TO023280	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL OUTORGADO, 1% do valor do ICMS na prestação de serviço de telecomunicação, em substituição ao estorno de débito decorrente de situações em que não tenha ocorrido o fato gerador do ICMS.	01/11/2010	
TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	26/12/2012	
TO023290	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MAIOR	01/01/2009	
TO023300	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO023310	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS ATIVO PERMANENTE	01/01/2009	
TO023320	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito de ICMS recebido por transferência, conforme arts. 20 a 27, inc. II do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/11/2010	
TO023330	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito recebido por transferência do saldo credor do imposto remanescente do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 5º	01/11/2010	
TO023340	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTE A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria em operação interestadual sujeita a substituição tributária, cuja saída interna não está sujeita a substituição tributária.	01/11/2010	
TO023345	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTES A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria com substituição tributária com saída através de operação interestadual.	01/11/2010	
TO023350	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS CHEQUE-MORADIA	01/01/2009	
TO023360	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITOS AUTORIZADOS PELA SEFAZ	01/01/2009	
TO023370	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pedra, cascalho, brita e areia, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "a".	01/09/2010	
TO023371	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com tijolos cerâmicos e blocos de concreto, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "b".	01/09/2010	
TO023372	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com telhas, madeiras, cal e cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "c".	01/09/2010	
TO023373	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "a".	01/09/2010	
TO023374	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com portas de madeira, portas metálicas e acessórios, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "b".	01/09/2010	
TO023375	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com esquadrias metálicas e vidros, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "c".	01/09/2010	
TO023376	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pré-moldados e artefatos de cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "d".	01/09/2010	
TO023377	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com hidráulicos, sanitários e elétricos, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "a".	01/09/2010	
TO023378	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com louças, pias, tanques e metais hidrossanitários, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "b".	01/09/2010	
TO023379	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com argamassa, azulejo e cerâmica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "a".	01/09/2010	
TO023380	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "b".	01/09/2010	
TO023381	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "a".	01/09/2010	
TO023382	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com prumo e serrote, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "b".	01/09/2010	
TO023383	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais hidráulicos para rede de água potável, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "a".	01/09/2010	
TO023384	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais elétricos e equipamentos para rede de energia elétrica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "b".	01/09/2010	
TO023385	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais para construção de reservatórios de água, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "c".	01/09/2010	

TO023390	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DE ICMS, relativo às entradas provenientes de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06 e art. 2º da Resolução CGSN nº 53/08.	01/09/2010	
TO023400	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DO ICMS, referentes ao optante pelo Simples Nacional que por qualquer razão deixar a opção ao referido regime, correspondente à aquisição da mercadoria existente em seu estoque na mudança do regime, observadas as regras do art. 507-E do RICMS, Dec. 2.912/06, red. Dec. 4.065/10.	01/09/2010	
TO023410	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS nas prestações interestaduais de serviços de transporte com produtos industrializados pela indústria automotiva e de fertilizantes instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º, inc. III.	01/01/2009	
TO123000	ICMS - ST, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ST	01/01/2009	
TO034000	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS	01/01/2009	
TO034010	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	01/01/2009	
TO134000	ICMS-ST, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ST	01/01/2009	
TO045000	ICMS, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS	01/01/2009	
TO045010	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS devido no período da concessão a projetos de implantação e revitalização. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "a".	01/11/2010	
TO045020	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS resultante do incremento econômico oriundo da execução de projeto de expansão. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "b".	01/09/2010	
TO045030	ICMS, DEDUÇÕES, FINANCIAMENTO, 85% sobre o valor do ICMS devido pela indústria automotiva instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º	01/09/2010	
TO145000	ICMS-ST, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS ST	01/01/2009	
TO055000	ICMS, DÉBITOS ESPECIAIS	01/09/2010	
TO055010	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de material de consumo proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.	01/09/2010	
TO055020	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de ativo imobilizado proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.	01/09/2010	
TO055030	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, PARCELA INCENTIVADA PROSPERAR, recolhimento de parcela incentivada com até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".	01/09/2010	
TO055040	ICMS, SIMPLES NACIONAL, Parcela proporcional do ICMS dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei Complementar 123/2006	20/03/2014	
TO055050	ICMS, SIMPLES NACIONAL, complementação de alíquota dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei 1.303/02, art. 1º-A, inc. I e II, red. Lei 2.694/12	21/12/2012	
TO155000	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DÉBITO ESPECIAL ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	01/09/2010	
TO209999	OUTROS DÉBITOS PARA AJUSTE DE APURAÇÃO ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	
TO219999	ESTORNO DE CRÉDITOS PARA AJUSTE DE APURAÇÃO ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	
TO229999	OUTROS CRÉDITOS PARA AJUSTE DE APURAÇÃO ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	
TO239999	ESTORNO DE DÉBITOS PARA AJUSTE DE APURAÇÃO ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	
TO249999	DEDUÇÕES DO IMPOSTO APURADO NA APURAÇÃO ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	
TO259999	DÉBITO ESPECIAL DE ICMS DIFAL/FCP para TO	01/01/2016	

ANEXO II

5.2 - Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios

Código	Descrição	Data início vigência	Data fim vigência
TO450001	MÉDIA DO ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE A EXPANSÃO, NO CASO DE BENEFICIÁRIO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450002	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450003	PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450004	SUBVENÇÃO PROSPERAR, até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".	01/01/2009	
TO450005	REDUÇÃO de 50% do valor do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica e serviços de comunicação, em favor de empresa credenciada pelo órgão estadual de turismo. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III, alínea "a".	01/09/2010	
TO450010	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, equivalente a 0,3% aplicado sobre o valor do faturamento mensal. Lei 1.790/07, art. 6º	01/09/2010	
TO450015	SUBVENÇÃO INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E DE FERTILIZANTES, 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos. Lei nº 1.349/02, art. 1º, inc. V.	01/09/2010	

TO450020	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, de forma que a carga tributária seja o equivalente a 5% para empresas da área de relacionamento no setor de telecomunicações, em substituição ao regime normal de apuração do ICMS. Lei nº 1.400/2003 - art. 1º	01/09/2010	
TO450030	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, operações em que os contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista de medicamento importem do exterior, mercadorias para revenda, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação do percentual de 2%. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. II. Redação Lei 2.671/12.	01/09/2010	31/12/2012
TO450030	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, operações em que os contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista de medicamento importem do exterior, mercadorias para revenda, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1%. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. II. Redação Lei 2.671/12.	01/01/2013	
TO450040	BASE DE CÁLCULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, 80% para os medicamentos genéricos e similares, art. 2º, inciso I, da Lei 1.790/07.	01/09/2010	30/08/2015
TO450040	BASE DE CÁLCULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, 100% para os medicamentos genéricos e similares, art. 2º, inciso II, da Lei 1.790/07, alterada pela Lei 3.005/15	01/09/2015	
TO450045	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, de forma que resulte em carga tributária efetiva de 3% nas saídas internas de combustível de aviação, destinado aos voos de que trata o inciso II, do art. 5º desta Lei, desde que a abastecedora, conceda o desconto equivalente ao imposto dispensado e indique o valor do desconto no documento fiscal. art. 4º, inc. II, alínea "a" e "b", Lei 2.679/12.	26/12/2012	
TO450050	BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA valor adicionado correspondente ao percentual de 42,85% p/ medicamentos, exceto genéricos e similares. art. 2º, inciso II, da Lei 1.790/07.	01/09/2010	31/12/2012
TO450060	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. art. 2º, inciso II, da Lei 1.790/07, Revogada p/ Lei 2.671/12.	01/01/2009	01/01/2013
TO450070	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO nas operações de importação de mercadorias do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1% para revenda e 2% por conta e ordem de terceiros. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. II. Red. Dada p/ Lei 2.712/2013.	01/01/2013	
TO450073	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações da indústria ou do comércio, nas saídas de embarcações. Inc. II do §2º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.891 de 19.08.14).	19/08/2014	
TO450074	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações internas com produtos classificados nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10, 8506.10.10, 9613.10.00, 8212.10.20, 3506.10.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Sistema Harmonização - NCM/SH, Inc. V do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.934 de 23.12.14).	23/12/2014	
TO450075	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 12%, para contribuintes da indústria e do comércio, até 31 de dezembro de 2015; Inc. IX do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.818/2013).	30/12/2013	31/12/2015
TO450076	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 8%, até 31 de dezembro de 2018, nas operações com: a) caminhão, promovidas por concessionários ou revendedores autorizados, mantido o crédito do ICMS da operação anterior; b) reboque e semirreboque, classificados no código 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH; Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2.834/2014 art.1º, §1º, Inc. X.	01/01/2014	
TO450077	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 1,5%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previsto no Regulamento do ICMS. Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2834/2014 art.1º, §1º, Inc. XI.	01/01/2014	31/12/2015
TO450080	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.201/00) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.201/00, art. 2º, inciso V. Red. Lei 1.584/2005	01/01/2009	
TO450090	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.790/07) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.790/07, art. 4º, inciso V. Red. Lei 2.671/12.	01/01/2013	

PORTARIA SEFAZ Nº 213, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.589/2014 da empresa CERÂMICA CAPANEMA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.589/2014 da empresa CERÂMICA CAPANEMA LTDA, CCI/TO nº 29.437.839-1, CNPJ nº 14.619.108/0001-71, em face do descumprimento de obrigação tributária em conformidade com o art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/2553/500000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 214, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.553/2013 da empresa EXTRA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.553/2013 da empresa EXTRA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.433.618-4, CNPJ nº 14.013.677/0001-79, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/500668.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.646/2005 da empresa FIRST S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.646/2005, da empresa FIRST S/A. CCI/TO nº 29.386.248-6, CNPJ nº 00.802.235/0005-20, em face da baixa voluntária da inscrição estadual, conforme processo nº 2016/6040/500667.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 216, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.606/2005 da empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.606/2005 da empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA, CCI/TO nº 29.386.305-9, CNPJ nº 00.624.457/0001-77, em conformidade com o art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/500670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 021/2016. Abertura dia 30.03.2016 às 09hs visando à aquisição de material de consumo (papel sulfite A4, prancheta, caneta, etc.), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 03.722/34430/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 008/2016. Abertura dia 30.03.2016 às 09hs visando à aquisição de pneus, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.625/25000/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2016. Abertura dia 30.03.2016 às 14hs30min visando à aquisição de serviços (contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização), para atender às necessidades da AEM, Proc. 00.027/2061/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de março de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015 e a MP nº 06, de 26 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO que a instauração do Procedimento Administrativo 2015.69010.00124 para apurar os fatos do desaparecimento de bens de propriedade desta Secretaria;

CONSIDERANDO que os trabalhos foram prejudicados em razão da exoneração de servidor integrante da presente Comissão, decorrente da alteração na estrutura desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos desta Comissão e demais procedimentos a serem realizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2016.

PORTARIA SEINF Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015 e a MP nº 06, de 26 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO que a instauração do Procedimento Administrativo para apurar inexecução contratual e aplicar penalidade por parte da empresa Coceno - Construtora Centro Norte LTDA, deu-se com a Portaria/Habitação nº 099, de 10 de novembro de 2015 publicada no Diário Oficial nº 4.496;

CONSIDERANDO que para apuração dos fatos demandava análise técnica de engenharia;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos a serem realizados por esta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de março de 2016 para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve;

Art. 1º HOMOLOGAR: O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao interstício de 01/01/2015 a 31/12/2015, dos servidores abaixo relacionados desta Secretaria.

Nº Funcional	Servidor	Nota Final
177857-3	Aldo Araújo Azevedo	98,11
970764-3	Antonio Sergio da Silva	90,65
805649-2	Carolina Brito Macedo	100,00
1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00
1050656-1	Danielle Soares Magalhães	95,46
443016-2	Denise Raposo França	81,59
585637-2	Eliania Ferreira de Oliveira	100,00
348755-1	Elizonete Rabelo da Silva	100,00
675330-2	Fabio de Lima Lelis	97,45
909017-2	Fernanda Maria Silva	100,00
1079298-1	Frederico Neves Buarque de Gusmão	99,86
545548-1	Iraides Aparecida da Silva	100,00
326437-1	Ivane Rocha de Alcobaça	100,00
621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	88,79
654118-1	Josafa Machado Pereira	99,86
809163-2	Luciano Ricardo de Souza	98,93
448075-4	Maria Gorete dos Santos Cordeiro	96,26
390190-4	Maria Goretti Rodrigues Braga	100,00
267950-4	Maria Mesquita Lima	100,00
141024-7	Mario Roberto Pombal Rebelo	100,00
806745-2	Nascimento Marques de Miranda	94,25
57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	95,33
134720-1	Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi	100,00
974885-1	Reivaldo Ferreira da Silva	90,66
803847-2	Rodrigo Miranda Arraes	100,00
814468-2	Rogerio Noleto Passos	100,00
96026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00
685450-2	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	100,00
641770-4	Rubens Pereira Brito	96,79
230616-1	Ruberval Barbosa de Alencar	99,46
241341-2	Ruy Reis de Souza	100,00
374766-1	Sandro da Paixão Silva	100,00
1014447-3	Sergio Augusto Meira de Araújo	100,00
457179-1	Silvani Oliveira Santos	100,00
1056697-1	Simião Machado Neto	100,00
317357-2	Sonia Maria da Luz e Silva	99,73
743991-3	Weilan Cris Brito Fonseca	100,00
354380-2	Zélia Aparecida Drumond	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2014.39000.000080

Convênio nº 005/2014

Aditivo: 1º Termo Aditivo

Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ/MF: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 04 (quatro) meses, conforme §1º, inciso VI do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com vencimento em 15 de junho de 2016.

Valor: Conforme o total de desembolso previsto no Plano de Trabalho desse convênio, valor estimado é de R\$ R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41.00

Fonte de Recurso: 405900

Data da Assinatura: 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.

Vigência: A vigência deste CONVÊNIO é de 04 (meses), com vencimento em 15 de junho de 2016.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONVENIENTE

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante da CONCEDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de março de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.081.432,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			479.102,00
09010.04.122.1098.2165	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			19.101,00
		3.3.90.92	0100	19.101,00
09010.04.122.1098.2219	Manutenção da residência oficial do governador			60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
		3.1.90.92	0100	400.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte			1,00
		3.3.90.92	0100	1,00
020	CASA CIVIL			830,00
09020.04.126.1115.2283	Manutenção de serviços de informática			830,00
		3.3.90.92	0100	830,00
070	CASA MILITAR			599.000,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos			599.000,00
		3.1.90.92	0100	599.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.500,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.500,00
		3.3.90.92	0100	2.500,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			666.210,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			666.210,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.600,00
		3.3.90.39	0100	17.600,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			1.900,00
		3.3.90.30	0100	1.900,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			646.710,00
		3.3.90.92	0100	646.710,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			863.200,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			863.200,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			3.000,00
		3.1.90.05	0100	3.000,00
17010.14.122.1113.2280	Manutenção de serviços de transportes			74.200,00
		3.3.90.92	0100	74.200,00
17010.14.421.1153.1007	Ampliação e modernização do sistema socioeducativo			370.000,00
		4.4.90.39	0100	370.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			36.000,00
		3.3.90.92	0100	36.000,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			326.000,00
		3.3.90.92	0100	326.000,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas			51.000,00
		3.3.90.92	0100	51.000,00
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania			3.000,00
		3.3.90.91	0100	3.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			4.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			4.000,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			4.000,00
		3.3.90.92	0100	4.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			1.267.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			1.267.000,00	
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	2.000,00	
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.43	0104	1.265.000,00	
		3.3.50.43	0104	210.000,00	
				1.055.000,00	
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			301.528,00	
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			300.728,00	
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100	283.000,00	
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.92	0100	283.000,00	
				17.728,00	
				17.728,00	
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			800,00	
20610.23.122.1172.4224	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100	800,00	
				800,00	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			110.149,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			110.149,00	
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado	3.3.90.92	0100	23.000,00	
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100	7.149,00	
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão ? É PRA JÁ	3.3.90.92	0100	7.149,00	
				80.000,00	
				80.000,00	
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			743.467,00	
830	FUNDO FINANCEIRO			300.000,00	
24830.09.122.1122.3068	Reestruturação e aparelhamento da sede do IOGPREV	4.4.90.52	0241	300.000,00	
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			321.467,00	
24870.04.122.1172.4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0242	36.000,00	
				36.000,00	
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0242	285.467,00	
		3.1.90.05	0242	91.327,00	
		3.1.90.92	0242	4.140,00	
		3.1.91.92	0242	172.000,00	
				18.000,00	
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			122.000,00	
24950.04.122.1101.4178	Administração geral da EGOVE	3.3.90.92	0240	30.000,00	
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0240	30.000,00	
				92.000,00	
				92.000,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			9.793,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			9.793,00	
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100	9.793,00	
				9.793,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.420.860,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.420.860,00	
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.41	0104	805.260,00	
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária			805.260,00	
				1.500.000,00	
ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.39	0101	1.500.000,00	
		3.3.90.39	0214	115.600,00	
				115.600,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			7.020,00	
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO/DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			7.020,00	
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	7.020,00	
		3.3.90.92	0100	20,00	
				7.000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			14.010.282,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			14.010.282,00	
30550.10.122.1165.4147	Provinimento de pessoal em âmbito da gestão participativa	3.1.90.05	0102	312.452,00	
		3.1.90.94	0102	12.452,00	
30550.10.122.1165.4150	Provinimento de pessoal na gestão da educação na saúde	3.1.90.94	0102	300.000,00	
				10.320,00	
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	3.1.90.05	0102	10.320,00	
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde	3.3.90.92	0251	100.000,00	
				100.000,00	
		3.3.90.92	0248	150.000,00	
		4.4.90.92	0249	46.000,00	
30550.10.301.1165.4149	Provinimento de pessoal na atenção primária			250,00	
		3.1.90.05	0102	250,00	
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.92	0102	2.000,00	
		3.3.90.92	0102	1.000,00	
		3.3.90.92	0225	1.000,00	
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	3.3.90.92	0102	10.671.000,00	
		4.4.90.92	4219	1.000,00	
30550.10.302.1165.4151	Provinimento de pessoal na hemorrede			10.670.000,00	
		3.1.90.05	0102	315,00	
30550.10.302.1165.4152	Provinimento de pessoal na média e alta complexidade			315,00	
		3.1.90.05	0102	2.014.445,00	
		3.1.90.13	0102	14.445,00	
30550.10.303.1165.4148	Provinimento de pessoal na assistência farmacêutica			2.000.000,00	
		3.1.90.92	0102	400.000,00	
		3.1.90.94	0102	300.000,00	
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			100.000,00	
		3.3.90.30	0251	100.000,00	
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			100.000,00	
		3.3.90.92	0251	200.000,00	
30550.10.305.1165.4146	Provinimento de pessoal da vigilância em saúde			200.000,00	
		3.1.90.05	0102	3.500,00	
				3.500,00	
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			7.679,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			7.679,00	
32470.04.122.1135.4215	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0240	7.679,00	
				7.679,00	
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			396.961,00	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			396.961,00	
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos	3.3.90.92	0100	899,00	
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO	3.3.90.92	0100	899,00	
				5.315,00	
				5.315,00	
ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.3.90.30	0100	186.782,00	
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	3.3.90.92	0100	186.782,00	
				90.000,00	
33010.20.605.1148.2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	3.3.90.39	0100	90.000,00	
				33.866,00	
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	3.3.90.92	0100	33.866,00	
				12.192,00	
				12.192,00	
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	3.3.90.36	0100	59.782,00	
		3.3.90.92	0100	51.057,00	
				8.725,00	
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF	3.3.90.92	0100	4.553,00	
				4.553,00	
33010.20.631.1147.2070	Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	3.3.90.92	0100	1.711,00	
				1.711,00	
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia	3.3.90.92	0100	1.861,00	
				1.861,00	
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			52.600,00	
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			52.600,00	
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0240	7.700,00	
34490.20.606.1147.4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local	3.3.90.92	0240	7.700,00	
				4.000,00	
34490.20.606.1147.4014	Capacitação de produtores rurais em tecnologias apropriadas ao desenvolvimento rural	3.3.90.92	0240	4.000,00	
				1.200,00	
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores	3.3.90.92	0240	1.200,00	
				36.500,00	
34490.20.606.1147.4144	Promoção e participação de feiras do produtor rural	3.3.90.92	0240	36.500,00	
				3.200,00	
				3.200,00	
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			322.300,00	
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			322.300,00	
37010.04.122.1103.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100	322.300,00	
				322.300,00	
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			3.438.881,00	
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.999.750,00	
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	73.200,00	
				73.200,00	
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - FDRIS	4.4.90.92	4220	426.550,00	
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	4.4.90.92	0224	426.550,00	
				1.500.000,00	
				1.500.000,00	
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.439.131,00	
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240	20.380,00	
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.51	0225	20.380,00	
				1.418.751,00	
				1.418.751,00	
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.400,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			2.400,00	
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			2.400,00	
ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.05	0100	2.400,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			201.509,00	
41010.08.122.1112.2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	3.3.90.39	0100	201.509,00	
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100	6.280,00	
		3.1.90.92	0100	6.280,00	
				195.229,00	
				2.704,00	
				192.525,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			40.044,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			40.044,00	
42650.08.244.1161.4131	Promoção da vigilância socioassistencial	3.3.90.14	0237	40.000,00	
42650.08.244.1161.4140	Promoção dos serviços de proteção social especial	3.3.90.93	0100	44,00	
				44,00	
				25.947.315,00	
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
09	GOVERNADORIA			1.081.432,00	
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			479.102,00	
09010.04.122.1098.2165	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			19.101,00	
09010.04.122.1098.2219	Manutenção da residência oficial do governador	3.3.91.92	0100	19.101,00	
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos	3.3.30.39	0100	60.000,00	
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.1.90.11	0100	60.000,00	
				400.000,00	
		3.3.90.30	0100	1,00	
				1,00	
020	CASA CIVIL			830,00	
09020.04.126.1115.2283	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	830,00	
				830,00	
070	CASA MILITAR			599.000,00	
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	599.000,00	
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.500,00	
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	2.500,00	
				2.500,00	

11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			666.210,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			666.210,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.600,00
		3.3.90.33	0100	17.600,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			1.900,00
		3.3.90.39	0100	1.900,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			646.710,00
		3.3.90.30	0100	637.500,00
		3.3.90.39	0100	9.210,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			863.200,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			863.200,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			3.000,00
		3.1.90.09	0100	3.000,00
17010.14.122.1113.2280	Manutenção de serviços de transportes			74.200,00
		3.3.90.39	0100	74.200,00
17010.14.421.1153.1007	Ampliação e modernização do sistema socioeducativo			370.000,00
		4.4.90.51	0100	370.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			36.000,00
		3.3.90.39	0100	36.000,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			326.000,00
		3.3.90.39	0100	326.000,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas			51.000,00
		3.3.90.30	0100	51.000,00
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			4.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			4.000,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			4.000,00
		3.3.90.36	0100	4.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			1.267.000,00

ANEXO II

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

pág. 2

010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			1.267.000,00
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			1.265.000,00
		3.3.40.41	0104	1.055.000,00
		3.3.50.43	0104	210.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			301.528,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			300.728,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos			283.000,00
		3.1.90.11	0100	283.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			17.728,00
		3.3.90.39	0100	17.728,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			800,00
20610.23.122.1127.4224	Manutenção de recursos humanos			800,00
		3.1.90.09	0100	800,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			110.149,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			110.149,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado			23.000,00
		3.3.90.39	0100	23.000,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			7.149,00
		3.1.90.09	0100	7.149,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão ? É PRA JÁ			80.000,00
		3.3.90.36	0100	80.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			743.467,00
830	FUNDO FINANCEIRO			300.000,00
24830.09.122.1122.3068	Reestruturação e aparelhamento da sede do IGEPREV			300.000,00
		4.4.50.52	0241	300.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			321.467,00
24870.04.122.1172.4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			36.000,00
		3.3.90.39	0242	36.000,00
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos			285.467,00
		3.1.90.09	0242	4.140,00
		3.1.90.11	0242	281.327,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			122.000,00
24950.04.122.1101.4178	Administração geral da EGOVE			30.000,00
		3.3.90.36	0240	30.000,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			92.000,00
		3.3.90.30	0240	27.000,00
		3.3.90.39	0240	65.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			9.793,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			9.793,00
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos			9.793,00
		3.1.90.09	0100	9.793,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.420.860,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.420.860,00
27010.04.122.1163.2137	Promção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude			805.260,00
		3.3.50.43	0104	805.260,00
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária			1.500.000,00
		3.3.50.43	0101	1.500.000,00

ANEXO II

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

pág. 3

27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica			115.600,00
		3.3.90.18	0214	115.600,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			7.020,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			7.020,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.020,00
		3.3.90.30	0100	7.020,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			14.010.282,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			14.010.282,00
30550.10.122.1165.4147	Provimento de pessoal em âmbito da gestão participativa			312.452,00
		3.1.90.09	0102	12.452,00
		3.1.90.11	0102	300.000,00
30550.10.122.1165.4150	Provimento de pessoal na gestão da educação na saúde			10.320,00
		3.1.90.09	0102	10.320,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção a saúde			100.000,00
		3.3.90.39	0251	100.000,00
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde			196.000,00
		3.3.90.39	0248	150.000,00
		4.4.90.52	0249	46.000,00
30550.10.301.1165.4149	Provimento de pessoal na atenção primária			250,00
		3.1.90.09	0102	250,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária			2.000,00
		3.3.90.36	0225	1.000,00
		3.3.90.39	0102	1.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			10.671.000,00
		3.3.90.39	0102	1.000,00
		4.4.90.51	4219	10.670.000,00
30550.10.302.1165.4151	Provimento de pessoal na hemorrede			315,00
		3.1.90.09	0102	315,00
30550.10.302.1165.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			2.014.445,00
		3.1.90.09	0102	14.445,00
		3.1.90.11	0102	2.000.000,00
30550.10.303.1165.4148	Provimento de pessoal na assistência farmacêutica			400.000,00
		3.1.90.11	0102	400.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			100.000,00
		3.3.90.39	0251	100.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			200.000,00
		3.3.90.30	0251	200.000,00
30550.10.305.1165.4146	Provimento de pessoal da vigilância em saúde			3.500,00
		3.1.90.09	0102	3.500,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			7.679,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			7.679,00
32470.04.122.1135.4215	Manutenção de recursos humanos			7.679,00
		3.1.90.09	0240	7.679,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			396.961,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			396.961,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			899,00
		3.3.90.39	0100	899,00
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO			5.315,00
		3.3.90.39	0100	5.315,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			186.782,00
		3.3.90.39	0100	186.782,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			90.000,00

ANEXO II

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

pág. 4

33010.20.605.1148.2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário			90.000,00
		3.3.90.30	0100	33.866,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			33.866,00
		3.3.90.30	0100	12.192,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias			12.192,00
		3.3.90.30	0100	59.782,00
		3.3.90.39	0100	59.092,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF			690,00
		3.3.90.39	0100	4.553,00
33010.20.631.1147.2070	Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar			4.553,00
		3.3.90.30	0100	1.711,00
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia			1.711,00
		3.3.90.39	0100	1.861,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			52.600,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			52.600,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.700,00
		3.3.90.14	0240	7.700,00
34490.20.606.1147.4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local			4.000,00
		3.3.90.14	0240	4.000,00
34490.20.606.1147.4014	Capacitação de produtores rurais em tecnologias apropriadas ao desenvolvimento rural			1.200,00
		3.3.90.14	0240	1.200,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores			36.500,00
		3.3.90.14	0240	36.500,00
34490.20.606.1147.4144	Promoção e participação de feiras do produtor rural			3.200,00
		3.3.90.14	0240	3.200,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			322.300,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			322.300,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			322.300,00
		3.1.90.11	0100	322.300,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			3.438.881,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.999.750,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			73.200,00
		3.3.90.39	0100	73.200,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDVIS			426.550,00
		4.4.90.51	4220	426.550,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias			1.500.000,00
		4.4.90.51	0224	1.500.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.439.131,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.380,00
		3.3.90.39	0240	20.380,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			1.418.751,00
		4.4.50.51	0225	1.418.751,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.400,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			2.400,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			2.400,00
		3.1.90.11	0100	2.400,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			201.509,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 5

010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			201.509,00
41010.08.122.1112.2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho			6.280,00
		3.3.90.18	0100	6.000,00
		3.3.90.36	0100	280,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			195.229,00
		3.1.90.09	0100	2.704,00
		3.1.90.11	0100	192.525,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			40.044,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			40.044,00
42650.08.244.1161.4131	Promoção da vigilância socioassistencial			40.000,00
		3.3.90.39	0237	40.000,00
42650.08.244.1161.4140	Promoção dos serviços de proteção social especial			44,00
		3.3.90.30	0100	44,00
		TOTAL		25.947.315,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA/SESAU/Nº 235, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins visando o custeio da Saúde Mental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141/2012 em seu artigo 18 determina que "Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO que os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento são transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos, conforme artigo 5º da Portaria GM/MS nº 204/2007;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que "Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 2.103, de 19 de novembro de 2012, que homologa o cadastramento dos Serviços de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria/SAS/MS Nº 1.015 de 30 de setembro de 2015, que habilita os Centros de Atenção Psicossocial de Alcool e Outras Drogas - CAPS-AD, Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT;

CONSIDERANDO a Portaria/MS Nº 1.647, de 02 de outubro de 2015, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros creditados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, visam à Descentralização dos mesmos ao município de Miracema do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 095, de 01 de fevereiro de 2016, Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado de Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro por meio do sistema de transferência fundo a fundo, de forma regular e automática, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, visando o custeio da Saúde Mental.

Art. 2º Fica estabelecido o repasse no valor total de R\$ 84.915,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais), referentes aos meses de outubro a dezembro/2015, a ser liberado em parcela única e em conformidade com os parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde, por meio das Portarias supracitadas.

Art. 3º Os recursos financeiros para cumprimento do objeto desta portaria são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme estabelecido nas Portarias retromencionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretária de Estado da Saúde, fruirá férias no período de 09 a 24 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 16 (dezesesseis) dias, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, os trabalhos dos seguintes Procedimentos Administrativos Disciplinares:

- Processo nº 2014.30550.004406;
- Processo nº 2015.30550.006067;
- Processo nº 2011.2900.001139;
- Processo nº 2011.2900.001147;
- Processo nº 2011.2900.001201;
- Processo nº 2016.30550.001363;
- Processo nº 2011.2900.001456;
- Processo nº 2011.2900.001137;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2016.

PORTARIA/SESAU/Nº 292, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e respectivo Substituto, para o caso de impedimento ou afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Objeto da Proposta: 006/2014 Fonte: 0249001177
Claudio Davino Leite Júnior matrícula nº 11.510.498-1	Bárbara Cristhina Ramalho Silva matrícula nº 11.510.218-1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Dona Regina (Rede Cegonha)

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio/Portaria;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/GCC/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/ GCC/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do Convênio/Repasse Fundo a Fundo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria de Atenção Especializada na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Especializada que, imediatamente, deverá informar à Gerência de Convênios e Contratos para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Atenção Especializada, até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/SESAU/Nº 1.035/2015, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 4.461, de 21 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 293, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e respectivo Substituto, para o caso de impedimento ou afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Objeto da Proposta: 004/2014 Fonte: 0249001178
Claudio Davino Leite Júnior matrícula nº 11.510.498-1	Bárbara Cristhina Ramalho Silva matrícula nº 11.510.218-1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Dona Regina (Rede Cegonha)

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio/Portaria;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/GCC/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/ GCC/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do Convênio/Repasse Fundo a Fundo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria de Atenção Especializada na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Especializada que, imediatamente, deverá informar à Gerência de Convênios e Contratos para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Atenção Especializada, até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/SESAU/Nº 1.036/2015, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 4.461, de 21 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 294, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e respectivo Substituto, para o caso de impedimento ou afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Objeto da Proposta: 026/2013 Fonte: 0249001173
Claudio Davino Leite Júnior matrícula nº 11.510.498-1	Bárbara Cristhina Ramalho Silva matrícula nº 11.510.218-1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Dona Regina e Hospital de Gurupi

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio/Portaria;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/GCC/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Convênios e Contratos/ GCC/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do Convênio/Repasse Fundo a Fundo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria de Atenção Especializada na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio/Repasse Fundo a Fundo e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Especializada que, imediatamente, deverá informar à Gerência de Convênios e Contratos para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Atenção Especializada, até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/SESAU/Nº 514/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 4.392, de 12 de junho de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde, fruirá férias no período de 09 a 24 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 16 (dezesesseis) dias, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, os trabalhos dos seguintes Procedimentos Administrativos Disciplinares:

- i. Processo nº 2011.2900.001250;
- ii. Processo nº 2011.2900.001140;
- iii. Processo nº 2011.2900.000602;
- iv. Processo nº 2015.30550.003268;
- v. Processo nº 2015.30550.003956;
- vi. Processo nº 2015.30550.006195;
- vii. Processo nº 2016.30550.000506;
- viii. Processo nº 2016.30550.001342;
- ix. Processo nº 2016.30550.001361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2016.

DESPACHO Nº 233/2016/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "*caput*", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 149/2015 - Processo Administrativo nº 2015/30550/003124, visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Despacho nº 140/2016, de lavra da Diretoria de Assistência Farmacêutica, solicitando o cancelamento dos itens 06 e 07 descritos no anexo I do Edital, justificando que a alteração dos documentos de qualificação técnica referentes a estes produtos, poderá procrastinar o feito, o que prejudica a aquisição dos demais produtos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo administrativo para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2015 em relação aos itens 06 e 07, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/003124, que visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir o registro de preços dos demais medicamentos constantes no pregão em epígrafe, devendo a Diretoria de Assistência Farmacêutica empregar as providências necessárias para incluir os itens cancelados em novo termo de referência;

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de março do ano de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 1206, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 47, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.508, de 27 de novembro de 2015, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA	
EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015	
Vaga para atuar nas seguintes temáticas: Qualidade de vida no trabalho, trabalho humanizado, saúde do trabalhador e segurança no trabalho.	
Titular	Karlita de Souza Luz
Suplente	Rogério Carvalho de Figueiredo (1º suplente) Eva Lopes da Cruz Arndt (2º Suplente)
Vaga para atuar nas seguintes temáticas: Controle de infecção hospitalar e biossegurança.	
Titular	Maria de Fátima Carvalho Martins
Suplente	Não houve candidatos para suplência

Fabília do Carmo Simão
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h:00m do dia 05 de abril de 2016, realizará a abertura da licitação na modalidade tomada de preços, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção do Edifício de Centro de Parto Normal - CPN, localizado no endereço Rua 03 entre Avenida Tiradentes e Avenida 11 de Abril, Lote 01, no município de Guaraí/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP: 77.007-015. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2015/3055/002240).

Palmas, 15 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICASecretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS****PORTARIA SSP Nº 1177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, §3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 §1º Inciso I e IV, bem como Ato de nº 16 NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo; c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 §3º da Lei 1.654/06, à servidora MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, brasileira, união estável, Delegada de Polícia, matr. 8386421, nascida aos 16/11/1967, portadora da CI nº 1466268-SSP-PA, CPF nº 28711718234, submetida ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 001/2014, de 15/01/2014, originária da cidade de Araguaína-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos III "b", da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Relatório de fls., 307 a 312, lavra do Gerente da Corregedoria Adjunta e nos termos do Despacho de fls., 314 a 316, da referida Sindicância Administrativa.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 03 (três) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

PALMAS - TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIALSecretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA/SETAS Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nº funcional 655111-4 para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 005/2016, Processo nº 2015 4100 00.326, firmado com a empresa, SCATENA E SCATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.179/0001-69.

Art. 2º Designar o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, nº funcional 939393-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de março de 2016.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4100 00.326

Contrato nº: 005/2016

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: SCATENA E SCATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS - EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de material permanente (mesa e poltrona) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0026/2016.

Valor total: R\$ 56.935,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08244116141330000, natureza de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0237005324.

Data da assinatura: 14/03/2016

Vigência: 14/03/2016 a 31/12/2016

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Wilhames Barbosa dos Santos - Procurador - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Rosane Santos Voltolini Rocha
Matrícula nº 655111-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 4100 000165

Contrato nº: 009/2015

Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: J.S. OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade substituição da inscrição do CNPJ, passando para FILIAL, inscrita sob o nº 05.597.874/0002-72

Data da assinatura: 14/03/2016

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Jordino Santana Oliveira - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Oswaldo Hugo Saunders Moraes
Número funcional: 1273574-1

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 123, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Augustinópolis - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 27/2016, de 09 de Março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao senhor ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, CPF nº 232.445.931-00, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme Processo 2016.34430.001322.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 46/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 34430 001228, firmado com a OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: os processos:

2013/34430/000416

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34430 20 122 1035 4366 0000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 122 1133 4205 0000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2016.

PROCESSO: Nº 2016.34430.000091

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1103.4205.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTES: 0100.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR - Representante da empresa Contratada

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 02/2016 do Processo nº 2016.34430.000090 firmado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS com a empresa J CÂMARA E IRMÃOS S/A, publicado no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de março de 2016. Onde se lê: Signatários: MARCELO AGUIAR INOCENTE, Leia-se: Signatários: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 06/2016 do Processo nº 2015.34430.02571 firmado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS com a empresa COMPULÍDER COMERCIAL LTDA-ME, publicado no Diário Oficial nº 4.575, de 08 de março de 2016. Onde se lê: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME empresa contratada. Leia-se: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA-ME empresa contratada.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 060, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP Nº 6, de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

I - Designar o servidor Erivelton Soares da Conceição, matrícula funcional nº 1123386, CNH nº 04731372104, categoria "AD" para empreender viagem no veículo caminhão basculante truck MBB 2729, prefixo 022-004, placa OLN 3568, no seguinte trajeto: Araguaína / Colinas / Palmeirante / Araguaína, no período de 22 de outubro de 2015; com objetivo de: realizando o transporte de P.M.F. para a TO-335, trecho: Colinas/Palmeirante.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/10/2015.

PORTARIA AGETO Nº 061, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP Nº 6, de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

I - Designar o servidor Erivelton Soares da Conceição, matrícula funcional nº 1123386, CNH nº 04731372104, categoria "AD" para empreender viagem no veículo caminhão basculante truck MBB 2729, prefixo 022-004, placa OLN 3568, no seguinte trajeto: Araguaína / Colinas / Palmeirante / Araguaína, no período de 06 e 07 de outubro de 2015; com objetivo de: realizando o transporte de P.M.F. para a TO-335, trecho: Colinas/Palmeirante.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2015.

PORTARIA AGETO Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP Nº 6, de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

I - Designar o servidor Benedito Barbosa Teixeira, matrícula nº 369199, CNH nº 41391954599, categoria "D" para empreender viagem no veículo caminhão Mercedes Benz 2729, placa OLK 8019, no seguinte trajeto: Paraíso do Tocantins / Pium / Paraíso do Tocantins, no período de 20 de julho de 2015; com objetivo de: conduzindo o servidor Hermes Carvalho, para realização de levantamento das condições da ponte Projeto Canguçu, na TO-354.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2015.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 26ª medição do Contrato nº 016/2013, referente a execução de serviços de obras de melhoramento nas rodovias vicinais do GRUPO I da região Centro Oeste, que correspondem aos municípios de Marianópolis, Chapada da Areia, Caseara, Monte Santo do Tocantins e Divinópolis. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares, bueiros celulares e pontes de vigas pré-moldadas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimentos.

Processo nº 000192/38960/2013.

Valor: R\$ 15.799,30 (Quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.30420000, Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 14 de março de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NK CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras complementares, na Rodovia TO-486, Trecho: Santa Rosa do Tocantins / Natividade, com extensão de 64,40 km, no município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 015/2015, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 14 de março de 2016.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

O servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 714188-3, Assessor Especial XI (AE-11), para responder pela Gerência de Microcrédito.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2016.

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências, e

Considerando as necessidades desta Pasta em atualizar-se às novas normas aplicadas ao setor público - CASP/PCASP/PATRIMONIO, e tendo em vista que a referida despesa está prevista no orçamento de 2016.

Considerando ainda, que trata-se de serviços de capacitação de servidor da área contábil deste órgão e não se referem à parcela de nenhum outro serviço.

RESOLVE

Dispensar a licitação, pelo valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: ÚNICA GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ nº 19.804.976/0001-45.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2013.1013.000003

CONTRATO: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Banco do Empreendedor

CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades do Banco Empreendedor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4189

RECURSOS: 01000000 e 02400000.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2015 A 20/09/2016

SIGNATÁRIOS: 1- Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor

2 - Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2011.1013.000088

CONTRATO: Nº 004/2012

CONTRATANTE: Banco do Empreendedor

CONTRATADO: EMPRESA DE TELEFONIA OI S/A.

OBJETO: Aquisição de serviços de telefonia fixa para uso deste Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1053.4530

RECURSOS: 0100666666 e 0240666666

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.566,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015 a 31/12/2016

SIGNATÁRIOS:

1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor

2 - Claudio Roberto Leandro Mariano - Responsável Legal da Oi S/A

3 - Alexandre Marcio Ferraz de Lima - Representante Legal - Oi S/A.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS 022/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos de abertura de vista aos autos e pedido de cópias de processos administrativos de regularização fundiária de lotes no Plano Diretor do Município de Palmas, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º, do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o grande número de falsificações e adulterações em documentos particulares nos processos, contratos, cessões e demais instrumentos relativos a imóveis objetos de vendas, doações, concessões de direito real de uso, disposições, incorporações, onerações e alienações de bens pelo Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às informações dos processos de regularização fundiária tramitados na Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, dependerá de prévia comprovação documental do interessado que demonstre a legitimidade da posse, o domínio, ou participação na cadeia possessória sobre o imóvel.

Art. 2º A vista ou cópia dos autos dependerá da apresentação ao setor competente de documento de identificação com respectiva foto e assinatura do solicitante, nos moldes da Lei Federal 12.037/09.

Parágrafo único. Os requerimentos de informações que tratam esse artigo, feitos mediante procuração pública lavrada em cartório com poderes específicos ou ad judicium, deverão conter em anexo cópia autenticada de documento de identificação correspondente do procurador, cujo deferimento dependerá de prévia análise do setor competente.

Art. 3º As cópias requeridas serão entregues mediante prévio pagamento dos emolumentos via boleto bancário e respectiva apresentação dos recibos recolhidos, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo, conforme valores constantes no Anexo Único desta portaria.

§1º Será isento da cobrança dos emolumentos relativos à cópia reprográfica o Cidadão-Cliente:

I - beneficiado anteriormente pela Lei nº 836/1996 e Lei nº 1.685/2006 e que não tenha comercializado seu imóvel, por meio de contratos de cessões de direitos ou doações;

II - requerente em declaração de hipossuficiência à isenção dos emolumentos, nos termos do art. 5º, Inciso LXXIV, da Constituição Federal e da Lei Nº 1.060/50.

III - Idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, comprovando renda não superior ao salário mínimo, cuja isenção dos emolumentos do anexo único seja por requerimento ao diretor-presidente desta companhia.

Art. 4º Fica isenta do pagamento do emolumento acima descrito a tiragem reprográfica não superior a 10 (dez) cópias, devendo ser solicitada por requerimento, devidamente autorizado pelo responsável do setor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 75, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor OSNILSON RODRIGUES SILVA inscrito no CPF nº 262.651.648-13 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49127385.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 96, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALEX SOUSA DE ANDRADE inscrito no CPF nº 004.346.071-26 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO70020582.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 97, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ISMAEL COUTINHO DA SILVA FILHO inscrito no CPF nº 025.176.881-33 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013149013.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 99, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLEITON PINHEIRO LACERDA inscrito no CPF nº 016.355.481-10 pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00739621.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 100, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MAURAIN GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº 302.165.401-00 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°E251012999.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 101, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WILSON INACIO DA SILVA inscrito no CPF nº 300.711.601-59 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO68493959.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DEUSIMAR ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF nº 558.066.351-04 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO63482746.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANANIAS DOS SANTOS inscrito no CPF nº 023.150.588-48 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO64007006.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 105, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JAMES DEAN COSTA MIRANDA inscrito no CPF nº 534.741.711-00 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO818856.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 008.473.661-54 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00810545.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 107, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE OSCAR SANTANA DE SOUZA inscrito no CPF nº 796.202.301-59 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E250259338.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE ERNESTINO DA SILVA inscrito no CPF nº 193.526.621-72 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea “d”, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO839585.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 110, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PRISCILA CELESTINO DIAS inscrito no CPF nº 013.696.001-43 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea “d”, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A015140817.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 112/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Nº 021/2015, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 087/2016, publicada no Diário Oficial Nº 4.564, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR a Sindicância Administrativa Nº 021/2015, conforme pedido contido no Ofício nº 01/2016/Sind. Adm. Nº 021/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 137, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ROMULO PAULO FERREIRA inscrito no CPF nº 990.065.291-68 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea “d”, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013115923.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 138, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FELIPE SANTOS BOTELHO inscrito no CPF nº 046.516.871-05 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO895032.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 140, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WESLEY NUNES PEREIRA inscrito no CPF nº 654.686.001-53 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO893961.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EVANDRO DA SILVA ALVES inscrito no CPF nº 024.010.821-31 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49120916.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 142/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 01/2016 através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 019/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.551, datado de 1º de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO os motivos constantes no MEMO/DETRAN-TO /Nº 002/2016 - Sindicância Administrativa nº 001/2016

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 001/2016 pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do feito;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de Março do ano de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 144, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RICARDO AMANCIO DA SILVA inscrito no CPF nº 031.870.991-06 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013213947.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 145, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ODAIR JOSE BARBOSA DO CARMO inscrito no CPF nº 890.099.591-04 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO888137.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/GESCON/Nº 146/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 788792 e como suplente, o servidor HEURRAN CARLOS DIAS DE MORAES E SILVA, matrícula nº 11517450, para fiscalizarem o contrato nº 28/2012, referente ao processo nº 2012.3247.000122 relativo à aquisição de vales-transportes para atender aos servidores do DETRAN - TO em Palmas - TO, firmado com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 260/214

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, no dia 10 de março de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 147, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FELIPE AUGUSTO DA SILVA inscrito no CPF nº 019.131.891-47 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO73322873.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor (a) GIDENILTON MONTEIRO DE MOURA inscrito(a) no CPF nº 950.074.581-54, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 154/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor ADILSON CASTRO DA SILVA, matrícula 496290-1, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, prevista para o período de 11/03/2016 a 09/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 157/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo ADILSON BRAGA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, aprovado no concurso do Quadro Geral para a Cidade de Combinado-TO, a ficar lotado e prestar serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Taguatinga-TO, a partir de 16/03/2016.

LOTAR, a servidora efetiva LEILIANE ABREU DIAS matrícula funcional nº 894336, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a ficar lotada e prestar serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Araguaçu - TO, a partir de 15/03/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 163/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização de RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 953/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, sobre o credenciamento e a renovação do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas de ensino de trânsito para a qualificação de condutores em cursos especializados e dá outras providências, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO a RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, da empresa abaixo relacionada, para exercício de suas atividades em conformidade com a legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins:

I - INSTITUIÇÃO DE TRÂNSITO:

Nº	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ	CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
1	INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA	PALMAS/TO	09.341.617/0001-45	01/02/2016

Art. 2º O INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA - ITASET está apta para executar suas atividades profissionais até o ano de 2017, observando o período de renovação do credenciamento.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 166/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, em razão de viagem a serviço do órgão de membro do referido PAD.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.179 da Lei Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º ATENDENDO solicitação do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº001/2015, contida no OFÍCIO/DETRAN Nº 425/2016/PAD Nº 001/2015, SOBRESTAR os autos do Processo Administrativo Disciplinar em comento, pelo período de 15 a 20 de março de 2016 em virtude de viagem a serviço do DETRAN/TO/CETRA do membro da Comissão Processante o Sr. MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, Matrícula nº 47588-1, para participar do "LII Encontro Nacional dos DETRANS e da 1ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito - FOCOTRAN", que serão realizadas na urbe de São Paulo/SP, devendo os trabalhos serem reiniciados a partir do dia 21/03/2016.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 230/AP, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001819
 SEGURADA: ROSECLER SHULTZ ZONTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 692600/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.368,88
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 233/AP, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3352-74.2015.4.01.4300, de 10 de março de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A GRACILENE SOARES ALVES LOPES, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000913
 INTERESSADA: GRACILENE SOARES ALVES LOPES
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 166979/6
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.388,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA NATURATINS Nº 93, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir de 01/01/2016 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Eloi Santana Donato	Artífice	Gerência de Apoio Administrativo

PORTARIA NATURATINS Nº 96, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, REGINALDO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 11152729, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 211, de 04 de Agosto 2015, publicada no D.O.E 4.433 de 10/08/2015, 14 (quatorze) dias, para fruí-los de 14/03/2016 a 27/03/2016.

PORTARIA/NATURATINS Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data, com fulcro no art. 166, §3º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão da sindicância instituída pela Portaria/Naturatins nº 50, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.558, de 12 de fevereiro de 2016, referente ao processo administrativo nº 2015.40310.000365, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/NATURATINS Nº 098, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial Estadual nº 4.548, com fulcro no art. 166, §3º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão da sindicância instituída pela Portaria/Naturatins nº 48, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.558, de 12 de fevereiro de 2016, referente ao processo administrativo nº 2015.40310.000363, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2016 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2015

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PAULO VITOR FROSI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 102/2015, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 102/2015, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 21/09/2015 e término em 20/09/2016.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Paulo Vítor Frosi: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 929-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERIVALDO RODRIGUES MOURA, representante da CASA DE CARNE NELORE: CNPJ nº 04.764.331/0001-59, para que tome ciência da Decisão nº 26/2016, prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113741-2014, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade poluidora, matadouro, sem licença do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o enquadramento legal do auto de infração, fazendo constar nos campos 17 e 18: art. 60 da Lei nº 9605/98 e art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de março de 2016.

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, torna pública a celebração do Terceiro termo aditivo de contrato:

CONTRATO: Nº 006/2012
PROCESSO: Nº 2011.34510.000516
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: SINDICATO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.
OBJETO: Prestação de serviços com vale transporte.
VALOR: Total de R\$ 10.947,24 (Dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510 21 122 1134 4202
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666 e 0240666666
VIGÊNCIA: 04/03/2016 até 03/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016.
SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO Presidente - ITERTINS Contratante
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR- REPRESENTANTE - contratada

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 23/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL, para o único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES e da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTAS, em nome de DAVID FELIPE MILLAN HERRERA, emitidos pela República da Colômbia, conforme processo nº 2016/016768-0, de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 29/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, para único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDÃO DE NASCIMENTO e ANTECEDENTES CRIMINAIS, escrito em ESPANHOL para o idioma PORTUGUÊS, em nome de JOSÉ ANTONIO CABRERA ABREU, emitidos pelo Ministério da Justiça de Cuba, conforme processo nº 16/003390-0, de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA do cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Exercício, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre os pontos facultativos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 280, de 1º de março de 2016, que designa o plantonista da segunda quinzena do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína.

Defensor Plantonista: Karine Cristina B. Ballan, em substituição a Hildebrando Carneiro de Brito.

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para realizar atendimentos e audiências na Comarca de Araguaçu - TO, no dia 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, no período de 16 a 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 045, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 037, de 07 de março de 2016, publicado no DOE nº 4.575, de 08 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 026/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	15ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO AFONSO - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI	NÃO HOUVE INTERESSADOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em Exercício

EDITAL Nº 046, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 2ª Defensoria Pública Cível - Defensoria Pública de Pedro Afonso - Núcleo Regional de Guarái.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em Exercício

EDITAL Nº 047, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência",

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 026, de 16 de fevereiro de 2016, divulgado através do Edital nº 045, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 13ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em Exercício

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 047/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
13ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína.			
_____, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001.

CONTRATO Nº: 049/2015.

PROCESSO - SEI Nº: 15.0.000002384-9

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Décima Segunda, inciso II alínea "j" do Contrato em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.

Cláudio Rodrigo de Oliveira - Representante - Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 350, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/03/2016 a 23/03/2016, das férias da servidora WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS, Chefe de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, matrícula nº 894748-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/12/2016 a 16/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/03/2016 a 15/03/2016, das férias da servidora LUDNE NABILA DE OLIVEIRA BARROSO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908030-9, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2016 a 26/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ANEXO I, Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 27-29, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, em Palmas-TO (Sala de Licitações, Térreo), no dia 06 (seis) de abril do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 07/2016, Tipo Menor Preço Por Item, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratar empresa(s) para prestação de SERVIÇOS DE BUFFET. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 15 de março de 2016.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

DIRETORIA-GERAL**PROCESSO Nº: 2015.0701.00140**

ASSUNTO: PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO/DG Nº 001/2016 - Recebido os autos da Comissão Processante Permanente, contendo o Relatório Conclusivo (fls. 990/1.008) dos trabalhos que lhe foram determinados pela Portaria/DG Nº 069/2015 (fls. 470/471) e que se manifestou quanto aos indiciados J. P. S., J. M. B., A. J. A., A. S. P. e A. A. S., que insurge dos autos que as condutas praticadas se consubstanciaram nas determinações do presidente da comissão da Portaria 46/14, W.. Sendo assim, tem-se que as condutas averiguadas caracterizaram o estrito cumprimento das determinações contidas na Portaria 46/14, cujo objeto era realizar inventário patrimonial e avaliação dos bens da PGJ, logo, a Comissão Processante Permanente concluiu e opinou pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA acerca das alegadas infrações contra eles e pelo consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 168, § único, da Lei 1.818/07.

Em seguida, em relação ao indiciado J. M. T. a Comissão Processante Permanente concluiu que este agente administrativo, por omissão, deixou de controlar a regularidade processual dos autos nº 2014.0701.00481, incidindo assim na falta de zelo com a coisa pública. Dessa forma a inobservância da prática do ofício resultou em infração por culpa, na modalidade negligência. Assim, com fundamento no §1º, art. 27, do Ato nº 129/14, a Comissão Processante Permanente sugeriu a comunicação da conduta apurada do servidor J. M. T. à autoridade superior do órgão ao qual se encontra vinculado atualmente, para adoção das providências que entender cabíveis, face aos elementos apresentados neste processo.

Por fim, quanto ao indiciado W. M. C. C., a Comissão Processante Permanente apurou que a conduta adotada pelo mesmo consistiu na seleção, separação e desfazimento de bens inservíveis deste Órgão, armazenados de forma desordenada e mal-acondicionados, que em obediência ao ritmo de urgentes ordens superiores, se fazia necessário solucionar situação de armazenamento. Que das cobranças da Diretoria-Geral constatou-se atropelo de fases no desobedecer do regular trâmite, ocasionando a violação do dever de observar as normas legais e regulamentares. Assim, concluiu a mencionada comissão que o servidor W. M. Costa Castro infringiu os deveres de "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e de "observar as normas legais e regulamentares" previstos no art. 133, incisos I e III, bem como não observou a proibição do art. 134, II "retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto da repartição", e ainda sugeriu a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 154, todos da Lei nº 1.818/2007. No entanto, sugeriu ainda a aplicação alternativa do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (art. 147 e seguintes da Lei nº 1.818/2007).

Nestes termos, com arrimo no art. 193, §1º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 c/c art. 154, inc. I, do ATO/PGJ Nº 129/2014 e com o art. 2º, inc. II, alínea "b" e parágrafo único do Ato nº 004/2013, ACOLHEMOS PARCIALMENTE o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente, detalhadamente como segue:

Assim, julgamos pela improcedência da denúncia acerca das alegadas infrações contra os servidores J. P. S., J. M. B., A. J. A., A. R. S. P. e A. A. S. e determinamos o ARQUIVAMENTO deste feito nos termos do artigo 168, parágrafo único da Lei nº 1.818/2007.

Determinamos, em observância ao art. 27, §2º, do Ato nº 129/14, a adoção dos procedimentos necessários para a comunicação da conduta apurada do servidor J. M. T. à autoridade superior do órgão ao qual o mesmo encontra-se vinculado atualmente, para a adoção das medidas que entender cabíveis, face aos elementos apresentados neste processo.

Julgamos que o servidor W. M. C. C. infringiu os deveres de "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e de "observar as normas legais e regulamentares" previstos no art. 133, incisos I e III, bem como não observou a proibição do art. 134, II "retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto da repartição", APLICANDO-LHE ASSIM A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Deixamos de acolher tão somente a sugestão de conversão da penalidade de advertência na aplicação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta quanto ao servidor W. M. C. C..

Ressaltamos que de acordo com o art. 194, caput e §1º da Lei nº 1.818/2007, mesmo estas Autoridades Julgadoras tendo recebido o processo administrativo disciplinar a mais de 30 (trinta) dias, o julgamento fora do prazo não implica nulidade.

Determinamos a intimação de todos os indiciados e/ou de seus defensores, com cópia do presente Despacho, nos termos do art. 194, §3º, inc. II, alínea "a", para que caso entenda pertinente, nos termos do art. 121, ambos da Lei nº 1.818/2007, apresentem "Pedido de Reconsideração" no prazo do parágrafo único do mesmo artigo.

Palmas, 07 de janeiro de 2016.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016**

NOTIFICADA: ENE CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Justificativas para inexecução do o Contrato nº 015/2014 de execução de pavimentação conforme CT: 1008057-48/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Aguiarnópolis. Termos que notifico e requeiro, no prazo de 05 (cinco) dias a manifestação do contraditório ou retomada da execução da obra paralisada. Caso isso não ocorra, teremos que rescindir o contrato e tomar as providências cabíveis que a lei permite para sanar os prejuízos. Fixando esta notificação como última advertência por desrespeitos às normas entabuladas no contrato em referência que expirado o prazo e cumprindo as formalidades de praxis, fica destrutado o contrato

Aguiarnópolis - TO, 15 de março de 2016.

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 011/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2016, aquisição de Material de Expediente, Para atender desta Prefeitura, realizado às 11h30min do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados as empresas G.R DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ nº 15.140.040/0001-06, foi vencedora dos item totalizando o valor total de R\$ 160.124,00 (Cento e sessenta mil e cento e vinte quatro reais) e empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, foi vencedora dos item totalizando o valor total de R\$ 231.179,50 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 010/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2016, Aquisição de combustível com Fornecimento na cidade de Araguacema-TO, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, realizado às 14h00min do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 574.510,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 017/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2016, Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, realizado às 17hs30min, do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 687.523.426-20, registrada no CRESS sob o nº 0994, residente na rua Carajás s/nº - Setor Planalto, FOI VENCEDORA DO ITEM TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2016.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

CONTRATADOS: G.R DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ nº 15.140.040/0001-06, foi vencedora dos item totalizando o valor total de R\$ 160.124,00 (Cento e sessenta mil e cento e vinte quatro reais) e empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, foi vencedora dos item totalizando o valor total de R\$ 231.179,50 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2016. OBJETO: Aquisição de combustível com Fornecimento na cidade de Araguacema-TO.

CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, foi vencedora do item totalizando o valor total de R\$ 574.510,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2016.

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO: ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 687.523.426-20, registrada no CRESS sob o nº 0994, residente na rua Carajás s/nº - Setor Planalto, FOI VENCEDORA DO ITEM TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 03 de março de 2016.

SUZETE ARRUDA LIMA DIAS
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 007/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2016, aquisição de Material de Expediente, para atender desta Prefeitura, realizado às 15h30min do dia 25 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR: R\$ 138.909,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e nove reais) e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.127.478/0001-58, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR: R\$ 116.759,00 (cento e dezesseis e mil setecentos e cinquenta e nove reais) e ao empresa MULTIPLA PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.321.853/0001-68, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR: R\$ 117.180,00 (Cento dezessete mil cento e oitenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2016, Aquisição de combustível com Fornecimento na cidade de Araguacema-TO, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 16h30min do dia 25 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, foi vencedora do item totalizando um valor total de: R\$ 574.510,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2016, Prestação de serviços por profissional na área de nutricionista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 08hs30min, do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa NUTRI-MEALS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.996.404/0001-17, foi vencedora do item totalizando um valor total de: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2016, Prestação serviços em locação de veículo tipo pick-up, para o transporte de materiais e merenda escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 09hs30min, do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: GEORGE DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 013.227.871-58, e RG nº 780.804 SSP-TO, residente na Rua Frei Francisco, nº 391, foi vencedor do item totalizando um valor total de: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2016, Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema realizado às 10hs30min, do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: JULIO CESAR KARNIKOWSKI/JC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 17.341.695/0001-78, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Prestação de Serviços Técnico de Engenharia, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 15hs30min, do dia 26 de Fevereiro de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa, M & G ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.484.546/0001-30, foi vencedora do item totalizando o valor total de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 03 de março de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2016.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
CONTRATADOS: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR R\$ 138.909,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e nove reais) e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.127.478/0001-58, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR R\$ 116.759,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais) e a empresa MULTIPLA PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.321.853/0001-68, FOI VENCEDORA DOS ITEM TOTALIZANDO UM VALOR R\$ 117.180,00 (Cento dezessete mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2016.
OBJETO: Aquisição de combustível com Fornecimento na cidade de Araguacema-TO.
CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 574.510,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2016.
OBJETO: Prestação de serviços por profissional na área de nutricionista, CONTRATADO: NUTRI-MEALS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.996.404/0001-17, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2016.
OBJETO: Prestação serviços em locação de veículo tipo pick-up, para o transporte de materiais e merenda escolar.
CONTRATADO: GEORGE DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 013.227.871-58, e RG nº 780.804 SSP-TO, residente na Rua Frei Francisco, nº 391, foi vencedor do item totalizando um valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2016.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica
CONTRATADO: JULIO CESAR KARNIKOWSKI/JC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 17.341.695/0001-78, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2016.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnico de Engenharia, CONTRATADO: M & G ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.484.546/0001-30, foi vencedora do item totalizando o valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 03 de março de 2016.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Araganã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações a seguinte licitação:

Tomada de Preços 003/2016, dia 04 de Abril de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil em regime de empreitada global, para recuperação de 4.939,5M² com recapeamento de CBUQ em ruas do porto da Balsa na cidade de Araganã-TO.

Edital e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta e no fone: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 14 de Março de 2016.

EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguañã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações as seguintes licitações:

Pregão Presencial 002/2016, dia 28 de Março de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios em geral incluindo merenda Escolar e material e produtos de limpeza, para as Secretarias Municipais de Araguañã-TO.

Pregão Presencial 003/2016, dia 29 de Março de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente em geral para as Secretarias Municipais de Araguañã-TO.

Editais e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h de segunda a sexta e no fone: (63) 3428-1105.

Araguañã - TO, 11 de Março de 2016.

ANDRÉIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 12/2016**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustível (diesel s-10), de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e demais Secretarias Municipais durante o ano de 2016. Da publicação no DOE-TO nº 4.578, 11 de março de 2016, p. 32. Onde se lê: "ABERTURA: às 09:00 (hora local) do dia 24 de março de 2016". Leia-se: "ABERTURA: às 09:00 (hora local) do dia 30 de março de 2016".

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Ouro, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 47/2015, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/n - Centro - Barra do Ouro - TO - CEP - 77.765-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar e atender os programas desenvolvidos pelo Fundo de Assistência Social; aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social e o Fundo de Saúde do município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

TIPO: menor preço por item, para registro de preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço;
Abertura: 31 de março de 2016 às 08:00 (oito horas) horário local;
Objeto: Realização de curso de capacitação para os profissionais da Educação que atuam na rede municipal de ensino Fundamental do município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TIPO: menor preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta;
Abertura: 31 de março de 2016 às 10:00 (dez horas) horário local;
Objeto: Contratação de serviços jurídicos para atender o município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

TIPO: menor preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta;
Abertura: 31 de março de 2016 às 11:00 (onze horas) horário local;
Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social; e material pedagógico para atender a Secretaria de Educação e Fundo de Assistência Social do município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

TIPO: menor preço por item, para registro de preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço;
Abertura: 01 de abril de 2016 às 08:00 (oito horas) horário local;
Objeto: Aquisição futura e parcelada de material permanente e de informática, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social do município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

TIPO: menor preço por item, para registro de preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço;
Abertura: 01 de abril de 2016 às 11:00 (onze horas) horário local;

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3494-1274, e-mail: barraouro.to@hotmail.com de segunda as sextas-feiras no horário de expediente externo de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Barra do Ouro - TO 15 de março de 2016.

Valquíria Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Ouro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto nº 47/2015, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Anselmo Sousa, s/n - Centro - Barra do Ouro - TO - CEP - 77.765-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, equipado com kit para ambulância, motor mínimo 1.6, ano e modelo de fabricação 2016/2016, na cor branca, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alarme, bicombustível, com demais definições constante no termo de referência, para atender o Fundo Municipal de Saúde da Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMSBO

TIPO: menor preço por item.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta;
Abertura: 31 de março de 2016 às 14:00 (quatorze horas) horário local;
Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, material odontológico e material hospitalar, para atender o Fundo de Saúde do município de Barra do Ouro - TO.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - FMSBO

TIPO: menor preço por item, para registro de preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço;
Abertura: 01 de abril de 2016 às 14:00 (quatorze horas) horário local;

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3494-1274, e-mail: barraouro.to@hotmail.com de segunda as sextas-feiras no horário de expediente externo de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Barra do Ouro - TO 15 de março de 2016.

Valquíria Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
Contrato nº 20/2016 - PMBO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Av. Anselmo Sousa, s/nº, centro, na Cidade de BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Prefeito o Senhor GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.
Contratado: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de ASSOCIAÇÃO PRIVADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.231.522/0001-46, com sede na AV PIAULI, nº 2345, na cidade de GURUPI, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o senhor CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 81.408 - SSP/PI, e CPF nº 011.400.943-00.
Objeto: Execução dos serviços de elaboração organização e realização de concurso público, para cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Barra do Ouro - TO, nos termos, condições definidas no Termo de Referência constante deste Edital e seus Anexos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSO: 10.
Valor: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
Vigência: 14 de março a 15 de setembro de 2016.
Data de assinatura: 14 de março de 2016.

Gilmar Ribeiro Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO e o Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016, Aquisição de Material de Expediente (Papeleria), com a finalidade de atender necessidades das Secretarias do Município de Barrolândia, com abertura de propostas prevista para o dia 29 de Março de 2016, às 07h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, Aquisição de Material de Limpeza Copa e Cozinha e Utensílios Diversos, para manutenção das Secretarias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Desporto e Assistência Social, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de Março de 2016, às 10h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2016
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: de Material de expediente e didático para o Município de Dueré incluindo os Fundos de Saúde e de Assistência Social.
Data: 29/03/2016 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone: (63) 3358-1140.

Gengiskan José de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 4788/2015

O Secretário Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 037/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 4.562, Ano XXVIII, dia 18/02/2016. ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 02/02/2016, LÊIA-SE: Data de Assinatura: 28/01/2016. As demais informações contidas permanecem inalteradas.

Gurupi - TO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Itaguatins - TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Abril de 2016 às 09:30 horas, na sala da Comissão Provisória de Licitação - CPL, licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço. Objeto: O presente é a prestação de Serviço, sob regime de Concessão, dos serviços públicos de Operação de água e esgoto em todo o território do Município de Itaguatins, em caráter de exclusividade, atendendo no modo, forma e condições ao conceito de serviço adequado e demais condições constantes nas Especificações dos Serviços. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala da Comissão Provisória de Licitação da referida Prefeitura, situada na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Itaguatins - TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 14h00min ou no e-mail: cpl_itaguatins@hotmail.com e Portal de Transparência: www.itaguatins.to.gov.br.

Itaguatins - TO, 14 de março de 2016.

PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, CNPJ/MF: 26.753.137/0001-00, Torna público que levará a leilão, no dia 08 de Abril de 2016, às 10:00 hs, na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO. Os seguintes bens:

LOTES: 01 - UM LOTE DE TERRENO URBANO, DENOMINADO LOTE 06 DA QD 53, LOCALIZADO NA RUA FIRMINO LACERDA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 618,39 m², EM LAGOA DA CONFUSÃO, AO LADO DA PREFEITURA. 02 - PRÉDIO DA PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO, COM ÁREA TOTAL DE 530,55 m², LOCALIZADO NO LOTE 07.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 15 de Março de 2016.

Leoncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, resolve registrar os preços da empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA, estabelecida na 304 Norte, Rua 32, s/n, Lote 01, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.074/0001-43, que venceu todos os itens do certame (item 01 ao 20), cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de pneus e serviço de recapagem de pneus para máquinas e veículos do Município que atendem à Prefeitura e Fundos Municipais de Lagoa do Tocantins - TO. O valor total registrado foi de: R\$ 197.982,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais) conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/02/2016. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.

LAGOA DO TOCANTINS - TO, 29 de fevereiro de 2016.

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 009/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 30 de Março de 2016. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site: <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 15 de Março de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro designado Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - Objetivando a Aquisição de um veículo caminhonete pick-up 0km, Ano e modelo 2016/2016, 4x4, a diesel, mínimo de 140 CV, cambio manual, freios ABS e Airbag duplo, protetor de caçamba, capota marítima, 05 lugares, 04 portas, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidros e alarme), na cor branca, com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, e garantia de fábrica, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 29 de março de 2016, às 10:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3535-1122 e no endereço: Rua Caiapó, Nº 140, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO.

Marianópolis do Tocantins - TO, 15 de março de 2016.

Manoel Ramos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 001/2016, objetivando a Contratação de Serviços Jurídicos, para atender as necessidades do Município de Monte do Carmo-TO, Conforme termo de referência, realizado em 11 de março de 2016 às 08:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00, única participante foi a vencedora do único os item julgado com um valor total de: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

MONTE DO CARMO - TO, 14 de Março de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO, torna público o Extrato de Contrato, referente ao processo Tomada de Preço 001/2016.

OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos, para atender as necessidades do Município de Caseara-TO, Conforme termo de referência, realizado em 11 de Março de 2016 às 08:00 horas.

CONTRATADO: AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00 única participante foi a vencedora do único os item julgado com um valor total de: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações. VIGÊNCIA: 09 meses, a partir de sua Assinatura.

Monte do Carmo - TO, 15 de março de 2016.

CONDORCET CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de Março de 2016, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, visando aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria, destinados a lanches de servidores do município, recepção de autoridades, suporte aos Programas Sociais e demais programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e secretarias junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante, para suprir as necessidades pelo período de Abril a Dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 15 de Março de 2016.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2016, Processo Interno Nº 1038/2016, OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e fornecimento de materiais para construção, de uma Piscina no Centro de Convivência dos Idosos, 30/03/2016; HORA: 15:00 HS. Edital será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários das 07:00h às 11:00h. Maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 88.567.020,00 (Oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e vinte reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ela vinculados.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com a Proposta do Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 88.567.020,00 (Oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e vinte reais).

Parágrafo único. Incluem-se nesse total:

a) R\$ 32.928.495,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), de recursos ordinários, oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do ISSQN, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal;

b) R\$ 12.825.850,00 (Doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), de recursos do Tesouro, vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS;

c) R\$ 17.116.100,00 (Dezessete milhões, cento e dezesseis mil e cem reais), de recursos do Tesouro, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Convênios Federal e Estadual específicos;

d) R\$ 10.904.200,00 (Dez milhões, novecentos e quatro mil e duzentos reais), de recursos vinculados a Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS e do FES - Fundo Estadual de Saúde, Convênios Federal e Estadual específicos;

e) R\$ 14.792.375,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), de Recursos do Tesouro, vinculados às fontes de Convênios, Operações de Crédito Internas e Externas, CIDE, Iluminação Pública, Indenizações e Contribuições dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio e demais fontes de recursos vinculados.

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos Anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor em Reais
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	10.188.895,00
Receita de Contribuições	3.270.000,00
Receita Patrimonial	3.115.450,00
Transferências Correntes	68.916.065,00
Outras Receitas Correntes	1.472.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-8.761.200,00

RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	7.900.810,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.465.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	88.567.020,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 88.567.020,00 (Oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e vinte reais), observado o Programa de Trabalho constante do Anexo Único desta Lei, distribuída entre os órgãos conforme o seguinte desdobramento:

Cód.	ORÇÃO/UNIDADE	FONTE DE RECURSO		TOTAL
		ORDINÁRIO	VINCULADO	
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	3.428.000,00	-	3.428.000,00
1	CAMARA MUNICIPAL	3.428.000,00	-	3.428.000,00
2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	33.744.545,00	23.368.410,00	57.112.955,00
1	GABINETE DO PREFEITO	2.651.600,00		2.651.600,00
2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.328.800,00		6.328.800,00
3	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.315.000,00		2.315.000,00
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.349.550,00	17.116.100,00	23.465.650,00
5	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.608.338,00	2.341.000,00	11.949.338,00
6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.283.000,00		2.283.000,00
7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.596.318,00	2.157.410,00	4.753.728,00
8	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.611.939,00	1.753.900,00	3.365.839,00
2102	PREVIPAR	-	7.145.000,00	7.145.000,00
1	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL SERV. PÚB. DE PARAÍSO-TO	-	7.145.000,00	7.145.000,00
2103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.969.600,00	10.904.200,00	18.873.500,00
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.969.600,00	10.904.200,00	18.873.500,00
2114	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	-	400.000,00	400.000,00
1	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	-	400.000,00	400.000,00
2104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.500,00	695.065,00	1.407.565,00
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.500,00	695.065,00	1.407.565,00
2111	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000,00	-	200.000,00
1	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL GERAL		46.054.345,00	42.512.675,00	88.567.020,00

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ficarão limitados a 15% do total das despesas fixadas no presente orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, definidos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISES NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2016: Aquisição de Cimento. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 30/03/2016 - às 09:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3904-1593. Paraíso-TO, 24/02/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 PROC 243/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jurany da Silva Oliveira Paulino, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2016 - FMAS. Objeto Contratação de Show Artístico com cantor Ario Aroeira a se apresentar durante os encontros semanais com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos durante o ano de 2016, no município de Pedro Afonso/TO.

Favorecido: ARIO DE SOUZA LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.

O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Gestora do Fundo de Assistência Social a senhora Jurany da Silva Oliveira Paulino, ordenador de despesa do Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso - TO, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 241/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO - TOCANTINS, torna pública a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2015 oriundo no processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 013/2015, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO, Publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 4.537, de 12 de Janeiro de 2016, realizado às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2015, objetivando a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender suas necessidades. CONTRATADO: A empresa ALMEIDA E AZEVEDO LTDA, com itens de 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90 e 91, conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, totalizando um montante de R\$ 183.397,30 (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), com vigência a partir da data da sua assinatura até a vigência da referida ata, adstrita aos respectivos créditos orçamentários para este exercício.

PEDRO AFONSO - TO, 1º de Março de 2016.

JURANY DA SILVA OLIVEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO Contratado: JDRW Shows Ltda.
Objeto: Realização de show do cantor GABRIEL DINIZ, na cidade de Santa Terezinha do Tocantins, no dia 26 de maio de 2016.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 01 de março a 30 de maio de 2016.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Processo de Inexigibilidade 001/2016.
Data da assinatura: 01/03/2016.
Representante da Contratante: Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes.
Representante da Contratada: Daniel de Miranda Menezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 010/2016, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 29/03/2016 às 08h00min, para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Médico(a) Generalista para compor a equipe do Programa de Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 14 de março de 2016.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para uma Assembleia Geral para apreciação do exercício financeiro e relatório das atividades, a se realizar dia 23/03/2016 no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Conj. 01, Lt. 10, Palmas/TO, em 1ª Chamada às 18:15h e 2ª Chamada às 18:45h. Eng. Amb. Rafael Marcolino de Souza - Presidente da AMBTO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar da 3ª alteração do estatuto, a se realizar dia 23/03/2016 no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Conj. 01, Lt. 10, Palmas/TO, em 1ª Chamada às 20:00h e 2ª Chamada às 20:30h. Eng. Amb. Rafael Marcolino de Souza - Presidente da AMBTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAMEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.841.108/0001-60, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Prévia (LP) para a atividade de microparcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Residencial Ville Jerivá, situado no bairro Parque dos Buritis, no município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabiano Borges Farias, portador do CPF nº 924.241.041-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de uma Praia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEONARDO SILVA MENDES E OUTROS, CPF: 088.108.676-29, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda São Bento - Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.055.800/0001-99, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), referentes à atividade de parcelamento do solo do Loteamento Residencial Madrid, localizado na Rodovia TO-022, Chácara Riacho Fundo, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Resolução Coema - TO nº 007/2005 e Portaria/Naturatins nº 237/2014, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICENÇA**MINAS PCH S/A**

Torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia nº 518-2016, com validade até 25 de fevereiro de 2019, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Perdida 2, com Potência de 49 MW, a ser implantada no rio Perdida, divisa entre os Municípios de Rio Sono, Pedro Afonso e Centenário, no Estado do Tocantins.

ANTÔNIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO FILHO
Diretor

PORTARIA SEET/Nº 07/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação e destituição de membros da Diretoria Regional de Araguaína/TO e dá outras providências.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22, inciso VIII do Estatuto Social do Sindicato e, ainda:

Considerando a criação e instalação da Diretoria Regional de Araguaína - TO, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social do SEET, e, sobretudo, com vistas a proporcionar o perfeito funcionamento e eficiência da Diretoria Regional.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a destituição do cargo de Diretor Regional de Saúde do Trabalhador na Diretoria Regional de Araguaína - TO, o filiado ADAILTON GOMES AMORIM inscrito no C.P.F sob o nº 925.266.161-15.

Art. 2º Nomear a filiada VALQUIRIA BATISTA NEVES inscrita no C.P.F sob o nº 011.746.551-86 ocupar o cargo de Secretária Geral na Diretoria Regional de Araguaína/TO;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Palmas - TO, 14 de março de 2016.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, WALDEMAR CRISTOFOLI, prop. do Lote 03 Loteamento Jalapão Gleba 5 - 1ª Etapa, São Félix do Tocantins - TO, notifico os conf. abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Lote 02 - A, Loteamento Jalapão Gleba 5 - 1ª Etapa, Prop. Dirce B. de Oliveira Luyten

Lote 03 - A, Loteamento Jalapão Gleba 5 - 1ª Etapa; Prop. Miguel Alves
Contato: (63) 3212-1490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, WILSON PINHEIRO CAVALCANTE, prop. do Lote 04, Loteamento Jalapão, Gleba 5 - 1ª Etapa, São Félix do Tocantins - TO, notifico os conf. abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Lote 05 - Loteamento Jalapão Gleba 5 - 1ª Etapa; Prop. Maria Ieda Macedo Marete

Contato: (63) 3212-1490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, SELMOS LUIZ GRESSLER, prop do imóvel rural denom. Faz São Francisco do Jalapão - Mat. R-3-1.970, São Félix do Tocantins - TO, notifico os conf. abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas georreferenciadas, para caso queira IMPUGNAR fundamentalmente teor dos trabalhos técnicos no prazo de 15 dias.

1. Adair José Cassol
2. Enio Fachi
3. José Andrade Miguel
4. João Tomaz da Silva

Contato: (63) 3212-1490.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros desta capital, Palmas/TO (VIACAP - VIACAP CAPITAL LTDA, EXPRESSO MIRACEMA LTDA E PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de março/2016 na sede do Sindicato sito à Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, às 08:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 09:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2016/2017; 2) Outros assuntos inerentes a categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 (REPUBLICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço - Por Item (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: aquisição de equipamento para Clínica de Odontologia (Mini Equip). Aplicativo no website: www.cidadadecompras.com.br. Dia: 31/03/2016 às 9h (horário de Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 14 de março de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

DENGUE **—ZIKA—** **CHIKUNGUNYA**

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR